PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

RILMA APARECIDA HEMETERIO:32719

| SEÇÃO DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO | |
|---|---|
| **PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS** | Implantação: 2017 |
| | Revisão: 2 |

# *FÓRUM DE DIADEMA*

DIADEMA / SÃO PAULO
2019-2020

JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (SP)

**SECRETARIA DE SAÚDE - Seção de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho**
Avenida Marquês de São Vicente, 235 – Bloco B – 1º andar
São Paulo-SP CEP: 01139-001
Telefone: (11) 3150-2000 - Ramais: 9732/9733

# Sumário

**1 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO....3**
**2 INTRODUÇÃO....4**
**3 REFERÊNCIAS LEGAIS....6**
**4 RESPONSABILIDADES....7**
**5 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA....7**
*5.1 ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO....7*
5.1.1 ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS RISCOS....8
5.1.2 AVALIAÇÃO DOS RISCOS E DA EXPOSIÇÃO DOS TRABALHADORES....8
**5.1.3 MEDIDAS DE CONTROLE....8**
5.1.4 MONITORAMENTO....9
*5.2 REGISTRO, MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS....9*
*5.3 PERIODICIDADE E AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO PPRA....10*
*5.4 PLANEJAMENTO ANUAL....10*
**6 INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO....10**
**7 DESCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO....11**
*7.1 ALTERAÇÕES NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL....12*
**8 RECONHECIMENTO DE RISCOS POR AMBIENTE DE TRABALHO....12**
**9 NOTAS GERAIS....23**
**10 DESCRIÇÃO DO PLANEJAMENTO ANUAL....23**
**11 RECOMENDAÇÕES GERAIS....24**
*11.1 ERGONOMIA....24*
*11.2 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)....25*
*11.3 TRABALHO EM ESPAÇOS CONFINADOS....25*
*11.4 TRABALHO EM ALTURA....26*
*11.5 TRABALHO COM ELETRICIDADE....27*
*11.6 CONDUÇÃO DE VEÍCULOS....27*
*11.7 CONSTRUÇÃO CIVIL E REFORMAS....27*
**ANEXO I. RESULTADO DAS AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS POR AMBIENTE....29**
**ANEXO II. GLOSSÁRIO....41**
**ANEXO III. SIGLAS....42**
**QUADRO I - CONTROLE DE REVISÕES....43**

## 1 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

| | |
|---|---|
| **RAZÃO SOCIAL** | TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO |
| **UNIDADE** | Fórum de Diadema |
| **ENDEREÇO** | Av. Sete de Setembro, 919 - Diadema/SP - CEP: 09912-010 |
| **CNPJ** | 03.241.738/0001-39 |
| **CNAE** | 84.23-0 |
| **RAMO DE ATIVIDADE** | Justiça - Administração Pública |
| **GRAU DE RISCO** | 1 |
| **HORÁRIO DE TRABALHO** | Das 8h00 às 20h00 |
| **Nº DE FUNCIONÁRIOS ATUAL** | 56[1] |
| **PERÍODO DO LEVANTAMENTO** | 27/02/2018 |
| **VIGÊNCIA** | 2019/2020 |
| **AVALIAÇÃO DESTE DOCUMENTO BASE** | Anual ou sempre que necessário, em atendimento às diretrizes do TRT e à legislação. |

*[1]O número de funcionários informado foi extraído do Citgesmt (sistema de gerenciamento ocupacional), que é atualizado segundo o SIGEP (Sistema de Gestão de Pessoas), e corresponde à época da elaboração do PPRA, podendo ocorrer variações durante a vigência do Programa.*

## 2 INTRODUÇÃO

O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), estabelecido pela Norma Regulamentadora (NR) 9 da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego e, no âmbito da Justiça do Trabalho, com diretrizes determinadas pela Resolução 141/2014 CSJT, é um programa de gestão de riscos de caráter permanente, que tem como objetivo a preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, por meio da antecipação, reconhecimento, avaliação e controle da ocorrência dos riscos existentes ou que venham a existir nos ambientes de trabalho, inerentes ou não às funções ali exercidas.

Tais riscos são definidos, na referida resolução, como agentes físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, sejam capazes de causar danos à saúde dos trabalhadores.

O Programa é parte integrante de um conjunto mais amplo de ações legalmente previstas relativas à prevenção de acidentes e doenças relacionados ao trabalho e deverá estar articulado com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), de que tratam a NR 7 e o Capítulo III da resolução CSJT, bem como considerar o disposto nas demais NR.

Segundo a Resolução 141/2014 CSJT, em seu artigo 4º, baseado na NR 9, “o PPRA terá caráter permanente e deverá conter as seguintes etapas:

I - antecipação e reconhecimento dos riscos;

II - estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle;

III - avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores;

IV - implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia;

V - monitoramento da exposição aos riscos;

VI - registro e divulgação dos dados.”

No parágrafo único, do mesmo artigo, é estabelecido que “o documento base do PPRA deverá ser revisto no mínimo uma vez ao ano, por meio da análise global, com o objetivo de avaliar seu desenvolvimento e efetivar ajustes necessários no estabelecimento de metas, prioridades e cronograma.”

Quando não forem identificados riscos ambientais nas fases de antecipação ou reconhecimento, o PPRA poderá resumir-se às etapas previstas nas alíneas “I” e “VI” do Artigo 4º da Resolução 141/2014 do CSJT.

As diretrizes para a realização de ações de promoção da saúde ocupacional e de prevenção de riscos e doenças relacionados ao trabalho, determinadas pela Resolução CSJT nº 141/2014, são complementadas e consolidadas pelo Manual de Orientações dispondo que:

> *"Deverá fazer parte do PPRA, além do previsto no item 9.2.1 da NR 9, o planejamento das ações preventivas para eliminação ou redução de riscos identificados. O plano de ação deverá ser elaborado em documento próprio para que a administração do Tribunal, conciliando as diversas demandas entre as áreas envolvidas na busca de soluções, defina um cronograma em que conste minimamente para cada ação:*
>
> ● *Proposta de melhoria;*
>
> ● *O(s) responsável (is) pela execução; e*
>
> ● *O prazo previsto para sua conclusão."*

Onde houver a exposição aos riscos ambientais, deve-se buscar sua eliminação ou minimização a níveis compatíveis com os Limites de Tolerância da NR 15 ou, nos casos em que esta se faz omissa, com os limites de tolerância da ACGIH - American Conference of Governmental Industrial Hygienists.

O referido Manual ainda dispõe que os riscos ergonômicos são os principais riscos presentes no ambiente de trabalho no âmbito da Justiça do Trabalho. Estão relacionados a fatores de natureza biomecânica, organizacional e psicossocial, sendo que os de natureza biomecânica devem ser avaliados no PPRA, observando-se os critérios previstos no próprio Manual, as recomendações da NR 17 e demais padrões de referência internacionalmente reconhecidos. Para avaliação dos fatores de natureza psicossocial e organizacional recomenda a abordagem multiprofissional. Ainda, recomenda a promoção de ações de capacitação relacionadas à Ergonomia e à utilização do sistema PJe, e a implementação de política de orientação ergonômica periódica.

O manual orienta que, com relação aos riscos de acidentes, deverão ser observadas, “além da NR 9, as demais NR e outras normas e padrões de referência nacionais”. E recomenda que as inspeções para verificação desses riscos devam ser realizadas qualitativamente, ou seja, por meio de observação das atividades executadas, das características físicas dos ambientes de trabalho, com especial atenção a pisos, instalações elétricas, condições de iluminação, leiaute, condição de armazenamento de processos, métodos de trabalho, entre outras situações existentes e que possam levar à ocorrência de acidentes.

O manual também chama atenção para a avaliação, e posterior gestão, dos riscos de acidentes relacionados às condições de acessibilidade, que de acordo com o art. 2º, § 2º da Resolução CSJT nº 141/14, “o PPRA deverá considerar os riscos advindos da não adequação dos

ambientes às pessoas com deficiências, analisando-se as condições de acessibilidade de acordo com a legislação vigente", e às condições de prevenção e combate ao princípio de incêndio e outras situações de emergência nas unidades dos Regionais, devido ao potencial de dano por elas gerado, e sobre as quais devem ser observados padrões de referência vigentes, como normas e legislações aplicáveis.

Após levantamento dos riscos, deve ser elaborado o Documento Base e o Plano de Ação, com estabelecimento de metas, prioridades e cronograma com prazos para execução das ações.

Desse modo, considerando aspectos e situações com potencial de causar acidentes e gerar danos à saúde de magistrados, servidores e demais trabalhadores que compõem a força de trabalho da Justiça do Trabalho e ao próprio Tribunal, o desenvolvimento do presente Programa busca a adoção de ações que eliminem ou, quando não for possível, minimizem a possibilidade da ocorrência de acidentes e desenvolvimento de doenças relacionados ao trabalho no âmbito do TRT2.

## 3 REFERÊNCIAS LEGAIS

- **Constituição Federal**, de 5 de outubro de 1988.
- **Lei nº 6.514**, de 22 de dezembro de 1977. Altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo a segurança e medicina do trabalho e dá outras providências.
- **Decreto-Lei nº 5.452**, de 1º de maio de 1943. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.
- **Portaria GM nº 3.214**, de 8 de junho de 1978. Aprova as Normas Regulamentadoras, NR do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas a Segurança e Medicina do Trabalho.
- **Resolução CSJT nº 141**, de 26 de setembro de 2014. Dispõe sobre as diretrizes para a realização de ações de promoção da saúde ocupacional e de prevenção de riscos e doenças relacionados ao trabalho no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.
- **Manual de Orientações da Resolução CSJT Nº 141/2014: Saúde e Segurança do Trabalho.**
- Outros normativos internacionais e nacionais mencionados nas normas regulamentadoras e legislações relacionadas à saúde e à segurança do trabalho.

## 4 RESPONSABILIDADES

- **Administração** – Estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento do PPRA como atividade permanente da instituição. Disponibilizar recursos para a implementação das medidas de controle operacionais e demais ações preventivas estabelecidas pela legislação de forma a garantir um ambiente seguro e saudável. Informar trabalhadores sobre os riscos a que estão expostos e as formas disponíveis de prevenção.
- **Trabalhador** – Colaborar e participar na implementação de procedimentos e medidas propostos pelo PPRA. Seguir as orientações recebidas de seu superior hierárquico estabelecidas em procedimentos e disseminadas em treinamentos, palestras, cursos, etc. Comunicar ao superior hierárquico todas as ocorrências de situações que possam implicar na exposição a riscos.
- **SESMT** – Antecipar, reconhecer, identificar, monitorar e avaliar os riscos ambientais orientando os diversos níveis gerenciais no desenvolvimento e implementação dos procedimentos e ações preventivas. Garantir a integração dos programas de segurança bem como as boas práticas de segurança do trabalho.

## 5 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

O PPRA será elaborado por estabelecimento e deverá contar com a participação das áreas envolvidas na busca por soluções para as situações levantadas, bem como na execução das ações necessárias. As propostas deverão ser pensadas de modo a utilizar de maneira eficiente os recursos humanos, materiais e financeiros.

### 5.1 ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO

As intervenções de melhoria nos ambientes de trabalho deverão, basicamente, se pautar na antecipação e/ou reconhecimento (levantamento) de riscos em cada estabelecimento. As metas para eliminar tais riscos, ou para reduzi-los quando não for possível a eliminação, serão estabelecidas de forma a priorizar ações que, em sua proposta, tenham por objetivo eliminar/reduzir riscos de maior potencial de dano à saúde ou à integridade das pessoas que compõem a força de trabalho.

O desenvolvimento do programa observará as orientações descritas abaixo.

### 5.1.1 ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS RISCOS

A antecipação dos riscos deve envolver a participação da SESMT nas ações que impliquem análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho, ou de modificação dos já existentes; aquisição e locação de instalações; alterações de leiaute; aquisição de novas máquinas, equipamentos ou dispositivos; além de outras intervenções no ambiente de trabalho, a fim de identificar riscos potenciais e introduzir medidas de proteção  antes mesmo do início das atividades.

O reconhecimento dos riscos passa por visitas de inspeção aos locais de trabalho, seguindo os parâmetros do item 9.3.3 da NR 9 no que couber. Nessa etapa de reconhecimento poderá ser adotada, sempre que possível, a metodologia do Grupo de Exposição Similar (GES), segundo definição da FUNDACENTRO ou de outra instituição internacionalmente reconhecida.

### 5.1.2 AVALIAÇÃO DOS RISCOS E DA EXPOSIÇÃO DOS TRABALHADORES

Avaliações quantitativas dos riscos ambientais deverão ser realizadas sempre que necessárias para dimensionar a exposição dos trabalhadores, comprovar o controle da exposição ou a inexistência de riscos identificados durante a etapa de reconhecimento, e subsidiar o encaminhamento de medidas adequadas e suficientes para controle dos riscos.

### 5.1.3 MEDIDAS DE CONTROLE

As medidas de controle, existentes ou recomendadas, são adotadas em razão dos riscos identificados no ambiente de trabalho nas fases de antecipação e reconhecimento com o objetivo de eliminá-los ou minimizá-los sempre que:

- Identificados na fase de antecipação e caracterizados como risco potencial à saúde;
- Constatados na fase de reconhecimento e caracterizados como risco evidente à saúde;
- Os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores de limites de exposição ocupacional previstos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores de limites de exposição ocupacional adotados pela ACGIH – American Conference of Governmental Industrial Higyenists, ou aqueles que venham a ser estabelecidos em negociação coletiva de trabalho, desde que mais rigorosos do que os critérios técnicos legais estabelecidos;
- Ficar caracterizado, através do controle médico da saúde, o nexo causal entre danos observados à saúde dos trabalhadores e a exposição ocupacional.

As medidas de controle propostas devem sempre considerar, primeiramente, as medidas técnicas de engenharia ou de proteção coletiva. Nos casos comprovados de inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva e/ou medidas de engenharia, ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação, ou ainda em caráter complementar ou emergencial, deverão ser adotadas outras medidas, obedecendo-se a seguinte hierarquia:

- Medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho;
- Utilização de equipamentos de proteção individual.

### 5.1.4 MONITORAMENTO

O monitoramento dos agentes ambientais deverá ser realizado periodicamente, conforme planejamento anual, de modo que se possa verificar a eficácia das medidas de controle implementadas, introduzindo modificações sempre que necessário visando à eliminação ou redução da exposição a níveis recomendados.

## 5.2 REGISTRO, MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS

Deverão estar registrados e integrar o Programa:

- Planejamento anual com o cronograma de ações preventivas/corretivas a serem implementadas informando respectivos responsáveis e prazo para cumprimento;
- Resultados das avaliações ambientais, quando couber;
- Levantamento dos riscos realizado nos ambientes de trabalho;
- Atas de reuniões, atos administrativos e registros de inspeções legais.

Os registros deverão ser feitos em meio eletrônico, sendo mantida, pelo menos, uma cópia física devidamente assinada pelo responsável legal deste Regional, única forma na qual terá validade.

Os dados deverão ser mantidos por um período mínimo de 20 (vinte) anos e estar disponíveis aos trabalhadores interessados ou seus representantes e para as autoridades competentes, conforme determina o item 9.3.8 da NR 09.

O PPRA deve ser divulgado e seus dados estarem acessíveis nos termos do item 9.5 da NR 09. Os trabalhadores deverão ser informados sobre os riscos existentes ou que possam vir a existir nos ambientes de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenção.

Poderão ser utilizados, como forma de divulgação, ordem de serviço, ações educativas e

de treinamento, integrações, campanhas digitais, distribuição de material educativo e outros meios que forem julgados adequados e eficientes.

### 5.3 PERIODICIDADE E AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO PPRA

O Programa deverá passar por análise global pelo menos uma vez ao ano ou por revisão em suas ações sempre que houver:

- Mudança significativa na execução de atividades;
- Mudança significativa nas estruturas físicas dos estabelecimentos;
- Mudança nas medidas de controle;
- Comprovação da ineficácia das medidas de controle existentes;
- Aquisição de novas máquinas e/ou equipamentos;
- Alteração de insumos químicos do processo;
- Agravamento ou desencadeamento de doenças ocupacionais;
- Solicitação da SESMT**.**

### 5.4 PLANEJAMENTO ANUAL

Após o levantamento dos riscos nos ambientes de trabalho e a proposição das respectivas ações de melhoria, preventivas ou corretivas, em consonância com as áreas envolvidas e com o Manual de Orientações do CSJT, será elaborado o planejamento anual contendo estabelecimento de metas, prioridades e cronograma de ações no qual serão registrados os prazos para sua realização, bem como os responsáveis pela execução de cada ação, que deverá ser submetido à aprovação da administração do Tribunal.

O planejamento anual está descrito no item 10.

## 6 INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO

Os instrumentos de medição utilizados nas avaliações realizadas no presente estabelecimento estão listados abaixo e são de propriedade da empresa contratada para realização do trabalho. A cópia dos certificados de calibração dos instrumentos bem como a Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável encontram-se nos respectivos Laudos disponíveis na SESMT.

| INSTRUMENTO | MODELO | MARCA | Nº SÉRIE |
|---|---|---|---|
| Decibelímetro Digital | ITDEC 4000 | INSTRUTEMP | ST 016504 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Termômetro de Globo Portátil | ITWTG 2000 | INSTRUTEMP | 26.513 |
| Luxímetro Digital | ITDL 260 | INSTRUTEMP | 28.827 |
| Termoanemômetro Digital | ITAN 700 | INSTRUTEMP | 130225851 |

**Nota:** As avaliações ambientais (NR 15) e de nível de conforto (NR 17) foram realizadas por empresa especializada contratada pelo TRT2 para esse fim, a saber, Enfemed Saúde e Serviços Ltda., sob a responsabilidade técnica do Eng. Quim. e Seg. Trab. Valtércio Salino Vieira, Creasp nº 2007935562.

## 7 DESCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO

| **CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO<br>* (Os dados abaixo estão sendo levantados e serão inseridos na próxima revisão)** | | | |
|---|---|---|---|
| PRÉDIO PRÓPRIO: | ÁREA: | ESTRUTURA: | COBERTURA: |
| REVESTIMENTO EXTERNO PAREDE: | PISO EXTERNO: | Nº PAVIMENTOS E SUBSOLOS: | |
| **INFRAESTRUTURA PREDIAL<br>* (Os dados abaixo estão sendo levantados e serão inseridos na próxima revisão)** | | | |
| ELEVADOR(ES): | CABINE PRIMÁRIA: | SPDA: | |
| RESERVATÓRIO DE ÁGUA: | GERADOR: | | |

| **ATIVIDADES POR PAVIMENTO[1]** | |
|---|---|
| **ANDAR** | **SETOR** |
| **2º SUBSOLO** | 4ª VARA DO TRABALHO |
| **1º SUBSOLO** | --------- |
| **TÉRREO** | POSTO DE SERVIÇOS DE DIADEMA DA UNIDADE DE APOIO OPERACIONAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO E REGIÃO [2] |
| | SEÇÃO DE POLÍCIA INSTITUCIONAL - PORTARIA [2] |
| | SALA DA OAB |
| **1º ANDAR** | 1ª VARA DO TRABALHO |
| **2º ANDAR** | 2ª VARA DO TRABALHO |
| **3º ANDAR** | 3ª VARA DO TRABALHO |

[1] Configuração do estabelecimento atualizada em Fevereiro de 2018.

[2] Setor criado após a realização das avaliações ambientais.

## 7.1 ALTERAÇÕES NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

| SETOR | LOCALIZAÇÃO | AVALIAÇÃO AMBIENTAL |
|---|---|---|
| Posto de Serviços de Diadema da Unidade de Apoio Operacional de São Bernardo do Campo e Região | Térreo (Antigo Posto Avançado de Diadema - CIAO) | Não realizada[1] |
| Seção de Polícia Institucional | Térreo | Não realizada[2] |
| **NOTAS** | | |
| [1] Alteração ocorrida após as avaliações ambientais efetuadas pela empresa Enfemed em Junho/2015.<br>[2] Seção criada após as avaliações ambientais efetuadas pela empresa Enfemed em Junho/2015. | | |

## 8 RECONHECIMENTO DE RISCOS POR AMBIENTE DE TRABALHO

| SETOR | | | |
|---|---|---|---|
| **4ª VARA DO TRABALHO DE DIADEMA** | LOCALIZAÇÃO: **2º subsolo** | JORNADA: **40h/semana** | Nº SERVIDORES: **10** |
| **DESCRIÇÃO DO AMBIENTE**<br>*** (Os dados abaixo estão sendo levantados e serão inseridos na próxima revisão)** | | | |
| ÁREA / PÉ-DIREITO: | PAREDE (ESTRUTURA/REVESTIMENTO): | PISO: | |
| FORRO: | TIPO DE ILUMINAÇÃO: | TIPO DE VENTILAÇÃO: | |

| DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES | |
|---|---|
| Atividade | **Juiz do Trabalho – 1ª Instância** |
| Descrição das Atividades | Levar para a Vara processos físicos que foram examinados em sua residência. Proferir todas as decisões ligadas à execução dos processos. Realizar audiências de conciliação, instrução e julgamento. Ditar para o secretário de audiência os termos da ata. Supervisionar e dirigir os serviços administrativos da Secretaria, orientando os servidores quanto às diligências e providências a serem tomadas nos processos. Atender advogados que querem despachar diretamente. Prestar informações administrativas e judiciais aos demais órgãos (notadamente ao Tribunal) quando solicitados. Promover pesquisa nos sistemas informatizados, realizando diligências eletrônicas nos órgãos conveniados com o Tribunal (Banco Central, Receita Federal, INFOSEG, etc.). Elaborar e assinar despachos nos processos. |
| Atividade | **Diretor de Secretaria** |
| Descrição das Atividades | Consultar e analisar processos; redigir despachos; atender o público quando necessário; designar tarefas e distribuir trabalhos aos subordinados; orientar subordinados; assinar documentos (ofícios, |

| | |
|---|---|
| | mandados, CP, etc.) consultar DO; consultar e-mail da Vara, consultar sistemas conveniados de restrições do TRT; administras a Vara; promover o elo entre servidores e juiz. |
| Atividade | **Assistente de Diretor** |
| Descrição das Atividades | Auxiliar o diretor de secretaria efetuando todos os serviços inerentes ao diretor, conforme caracterização da atividade específica. |
| Atividade | **Assistente de Juiz** |
| Descrição das Atividades | Ler e analisar processos; realizar pesquisas jurídicas; digitar minutas de sentenças e de outras decisões. |
| Atividade | **Auxiliar de Expediente – Atendente de Balcão** |
| Descrição das Atividades | Atender o público; procurar, organizar e arquivar processos; efetuar cargas dos processos aos advogados, conferindo folhas e procuração; juntar documentos ao processo. |
| Atividade | **Calculista** |
| Descrição das Atividades | Realizar análise, confecção e homologação de cálculos; redigir despachos e sentenças de liquidação. |
| Atividade | **Secretário de Audiência** |
| Descrição das Atividades | Procurar os processos da pauta nos escaninhos e mesas e transportá-los para a sala de audiência, e no final das audiências transportá-los de volta para a secretaria; apregoar as partes; digitar as atas de audiência; organizar os processos para o momento da audiência; fazer juntada de peças processuais e documentos aos autos; numerar folhas. |
| Atividade | **Diversas** |
| Descrição das Atividades | Procurar processos para juntada das petições; furar, numerar e juntar petições aos autos; revezar no atendimento ao balcão na ausência do auxiliar de expediente; cumprir e executar as ordens do juiz e do diretor; confeccionar intimação, citação, mandados, ofícios, cartas precatórias, de ordem e rogatórias, relação de baixa e malote; efetuar minutas de despachos; substituir secretário de audiência na ausência do mesmo. |

**EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NAS ATIVIDADES**

Computador de mesa, impressora, telefone.

**RISCOS AMBIENTAIS[1]**

| RISCO | AGENTE | FONTE GERADORA | PROPAGAÇÃO/ TRAJETÓRIA | TIPO DE EXPOSIÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| **FÍSICO** | Não encontrado | N/A | N/A | N/A |
| **QUÍMICO** | Não encontrado | N/A | N/A | N/A |
| **BIOLÓGICO** | Não encontrado | N/A | N/A | N/A |

**MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES**

N/A

**MEDIDAS DE CONTROLE RECOMENDADAS**

N/A

| **RECOMENDAÇÕES GERAIS** |
|---|
| **ERGONOMIA:** 11.1.1 Posto de Trabalho |
| **NOTAS** |
| [1] A compilação dos respectivos resultados pode ser consultada no Anexo I. |
| **LEGENDA** |
| N/A – Não aplicável |

| **SETOR** | | | |
|---|---|---|---|
| **POSTO DE SERVIÇOS DE DIADEMA DA UNIDADE DE APOIO OPERACIONAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO E REGIÃO** | LOCALIZAÇÃO: **Térreo** | JORNADA: **40h/semana** | Nº SERVIDORES: **02** |

| **DESCRIÇÃO DO AMBIENTE**<br>*** (Os dados abaixo estão sendo levantados e serão inseridos na próxima revisão)** | | |
|---|---|---|
| ÁREA / PÉ-DIREITO: | PAREDE (ESTRUTURA/REVESTIMENTO): | PISO: |
| FORRO: | TIPO DE ILUMINAÇÃO: | TIPO DE VENTILAÇÃO: |

| **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES** | |
|---|---|
| Atividade | **Diversas** |
| Descrição das Atividades | Protocolizar as petições referentes aos processos que tramitam em meio físico, separando-as por unidade de acordo com o direcionamento feito pelo peticionário; Realizar a atermação das reclamações verbais; Distribuir em meio físico no 1º Grau, as ações incidentais aos processos físicos em tramitação, enquanto não for determinado o ingresso destes incidentes por meio eletrônico, no sistema PJe; Distribuir no PJe as reclamações verbais atermadas, os Conflitos de Competência apresentados na jurisdição a serem processados em 2ª grau, as ações recebidas em meio físico em outra unidade deste Tribunal e aquelas recebidas de outros ramos do Judiciário, as cartas precatórias encaminhadas por malote digital, comunicando ao deprecante, também por malote digital, para qual juízo a precatória foi distribuída; Orientar advogados e partes na utilização dos computadores do autoatendimento, auxiliando-os a utilizar o sistema PJe; Expedir as correspondências cujas listagens foram preparadas pelas Secretarias processantes, fazendo os controles de quantidades que viabilizam a gestão do contrato com os Correios; Providenciar, sempre que necessário, a movimentação de autos físicos acompanhados das respectivas listagens elaboradas pelas Secretarias processantes. |

| **EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NAS ATIVIDADES** |
|---|
| Computador de mesa, impressora, telefone. |

| **RISCOS AMBIENTAIS[1]** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **RISCO** | **AGENTE** | **FONTE GERADORA** | **PROPAGAÇÃO/ TRAJETÓRIA** | **TIPO DE EXPOSIÇÃO** |
| **FÍSICO** | -- | -- | -- | -- |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **QUÍMICO** | -- | -- | -- | -- |
| **BIOLÓGICO** | -- | -- | -- | -- |

**RECOMENDAÇÕES GERAIS**

ERGONOMIA²: 11.1.1 Posto de Trabalho

**NOTAS**

¹ O levantamento de riscos e as avaliações quantitativas serão realizadas em revisão futura.
² Visita Técnica da equipe Ergonomia em Ação ocorrida em 11/01/2018, na qual foram realizadas orientações, do ponto de vista ergonômico, sobre postura, gestos e uso adequado de mobiliário, equipamentos e acessórios existentes no posto de trabalho, bem como outras adequações necessárias.

**LEGENDA**

| **SETOR** | | | |
|---|---|---|---|
| **SEÇÃO DE POLÍCIA INSTITUCIONAL** | LOCALIZAÇÃO: **Térreo** | JORNADA: **40h/semana** | Nº SERVIDORES: **01** |

**DESCRIÇÃO DO AMBIENTE**
*** (Os dados abaixo estão sendo levantados e serão inseridos na próxima revisão)**

| | | |
|---|---|---|
| ÁREA / PÉ-DIREITO: | PAREDE (ESTRUTURA/REVESTIMENTO): | PISO: |
| FORRO: | TIPO DE ILUMINAÇÃO: | TIPO DE VENTILAÇÃO: |

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES**

| | |
|---|---|
| Atividade | **Segurança** |
| Descrição das Atividades | Manter a ordem nos prédios do Regional; preservar a segurança dos magistrados, servidores e jurisdicionados; controlar o acesso do público, servidores e prestadores de serviço nas Unidades do Tribunal; controlar o acesso e a retirada de bens patrimoniais das dependências do Tribunal; controlar e operar os sistemas de Circuito Fechado de Televisão - CFTV, bem como zelar pelo sigilo das imagens captadas, quando existentes; receber e distribuir jornais e correspondências; zelar pela vigilância ostensiva nas garagens, o uso do estacionamento de veículos nas áreas privativas das Unidades do Tribunal, bem como receber e encaminhar para a Secretaria de Segurança Institucional os pedidos de autorização de entrada nos estacionamentos dos prédios que compõem a 2ª Região da Justiça do Trabalho.<br>Obs.: as atividades descritas constam na "Consolidação dos Atos da Estrutura Organizacional do TRT2" e não necessariamente são realizadas em todos os prédios do TRT2. |

**EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NAS ATIVIDADES**

Pendente de atualização de informação.

**RISCOS AMBIENTAIS¹**

| RISCO | AGENTE | FONTE | PROPAGAÇÃO/ | TIPO DE |
|---|---|---|---|---|

| | | GERADORA | TRAJETÓRIA | EXPOSIÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| **FÍSICO** | -- | -- | -- | -- |
| **QUÍMICO** | -- | -- | -- | -- |
| **BIOLÓGICO** | -- | -- | -- | -- |

| **RECOMENDAÇÕES GERAIS** |
|---|
| ERGONOMIA: 11.1.1 Posto de Trabalho |

| **NOTAS** |
|---|
| ¹ O levantamento de riscos e as avaliações quantitativas serão realizadas em revisão futura. |

| **LEGENDA** |
|---|
| |

| **SETOR** | | | |
|---|---|---|---|
| **1ª VARA DO TRABALHO DE DIADEMA** | LOCALIZAÇÃO: **1º andar** | JORNADA: **40h/semana** | Nº SERVIDORES: **13** |

| **DESCRIÇÃO DO AMBIENTE**<br>*** (Os dados abaixo estão sendo levantados e serão inseridos na próxima revisão)** | | |
|---|---|---|
| ÁREA / PÉ-DIREITO: | PAREDE (ESTRUTURA/REVESTIMENTO): | PISO: |
| FORRO: | TIPO DE ILUMINAÇÃO: | TIPO DE VENTILAÇÃO: |

| **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES** | |
|---|---|
| Atividade | **Juiz do Trabalho – 1ª Instância** |
| Descrição das Atividades | Levar para a Vara processos físicos que foram examinados em sua residência. Proferir todas as decisões ligadas à execução dos processos. Realizar audiências de conciliação, instrução e julgamento. Ditar para o secretário de audiência os termos da ata. Supervisionar e dirigir os serviços administrativos da Secretaria, orientando os servidores quanto às diligências e providências a serem tomadas nos processos. Atender advogados que querem despachar diretamente. Prestar informações administrativas e judiciais aos demais órgãos (notadamente ao Tribunal) quando solicitados. Promover pesquisa nos sistemas informatizados, realizando diligências eletrônicas nos órgãos conveniados com o Tribunal (Banco Central, Receita Federal, INFOSEG, etc.). Elaborar e assinar despachos nos processos. |
| Atividade | **Diretor de Secretaria** |
| Descrição das Atividades | Consultar e analisar processos; redigir despachos; atender o público quando necessário; designar tarefas e distribuir trabalhos aos subordinados; orientar subordinados; assinar documentos (ofícios, mandados, CP, etc.) consultar DO; consultar e-mail da Vara, consultar sistemas conveniados de restrições do TRT; administras a Vara; promover o elo entre servidores e juiz. |

| | |
|---|---|
| Atividade | **Assistente de Diretor** |
| Descrição das Atividades | Auxiliar o diretor de secretaria efetuando todos os serviços inerentes ao diretor, conforme caracterização da atividade específica. |
| Atividade | **Assistente de Juiz** |
| Descrição das Atividades | Ler e analisar processos; realizar pesquisas jurídicas; digitar minutas de sentenças e de outras decisões. |
| Atividade | **Auxiliar de Expediente – Atendente de Balcão** |
| Descrição das Atividades | Atender o público; procurar, organizar e arquivar processos; efetuar cargas dos processos aos advogados, conferindo folhas e procuração; juntar documentos ao processo. |
| Atividade | **Calculista** |
| Descrição das Atividades | Realizar análise, confecção e homologação de cálculos; redigir despachos e sentenças de liquidação. |
| Atividade | **Secretário de Audiência** |
| Descrição das Atividades | Procurar os processos da pauta nos escaninhos e mesas e transportá-los para a sala de audiência, e no final das audiências transportá-los de volta para a secretaria; apregoar as partes; digitar as atas de audiência; organizar os processos para o momento da audiência; fazer juntada de peças processuais e documentos aos autos; numerar folhas. |
| Atividade | **Diversas** |
| Descrição das Atividades | Procurar processos para juntada das petições; furar, numerar e juntar petições aos autos; revezar no atendimento ao balcão na ausência do auxiliar de expediente; cumprir e executar as ordens do juiz e do diretor; confeccionar intimação, citação, mandados, ofícios, cartas precatórias, de ordem e rogatórias, relação de baixa e malote; efetuar minutas de despachos; substituir secretário de audiência na ausência do mesmo. |

**EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NAS ATIVIDADES**

Computador de mesa, impressora, telefone.

**RISCOS AMBIENTAIS[1]**

| RISCO | AGENTE | FONTE GERADORA | PROPAGAÇÃO/ TRAJETÓRIA | TIPO DE EXPOSIÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| **FÍSICO** | Não encontrado | N/A | N/A | N/A |
| **QUÍMICO** | Não encontrado | N/A | N/A | N/A |
| **BIOLÓGICO** | Não encontrado | N/A | N/A | N/A |

**MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES**

N/A

**MEDIDAS DE CONTROLE RECOMENDADAS**

N/A

**RECOMENDAÇÕES GERAIS**

| **ERGONOMIA:** 11.1.1 Posto de Trabalho |
|---|
| **NOTAS** |
| [1] A compilação dos respectivos resultados pode ser consultada no Anexo I. |
| **LEGENDA** |
| N/A – Não aplicável |

| **SETOR** | | | |
|---|---|---|---|
| **2ª VARA DO TRABALHO DE DIADEMA** | LOCALIZAÇÃO: **2º andar** | JORNADA: **40h/semana** | Nº SERVIDORES: **15** |

| **DESCRIÇÃO DO AMBIENTE**<br>*** (Os dados abaixo estão sendo levantados e serão inseridos na próxima revisão)** | | |
|---|---|---|
| ÁREA / PÉ-DIREITO: | PAREDE (ESTRUTURA/REVESTIMENTO): | PISO: |
| FORRO: | TIPO DE ILUMINAÇÃO: | TIPO DE VENTILAÇÃO: |

| **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES** | |
|---|---|
| Atividade | **Juiz do Trabalho – 1ª Instância** |
| Descrição das Atividades | Levar para a Vara processos físicos que foram examinados em sua residência. Proferir todas as decisões ligadas à execução dos processos. Realizar audiências de conciliação, instrução e julgamento. Ditar para o secretário de audiência os termos da ata. Supervisionar e dirigir os serviços administrativos da Secretaria, orientando os servidores quanto às diligências e providências a serem tomadas nos processos. Atender advogados que querem despachar diretamente. Prestar informações administrativas e judiciais aos demais órgãos (notadamente ao Tribunal) quando solicitados. Promover pesquisa nos sistemas informatizados, realizando diligências eletrônicas nos órgãos conveniados com o Tribunal (Banco Central, Receita Federal, INFOSEG, etc.). Elaborar e assinar despachos nos processos. |
| Atividade | **Diretor de Secretaria** |
| Descrição das Atividades | Consultar e analisar processos; redigir despachos; atender o público quando necessário; designar tarefas e distribuir trabalhos aos subordinados; orientar subordinados; assinar documentos (ofícios, mandados, CP, etc.) consultar DO; consultar e-mail da Vara, consultar sistemas conveniados de restrições do TRT; administras a Vara; promover o elo entre servidores e juiz. |
| Atividade | **Assistente de Diretor** |
| Descrição das Atividades | Auxiliar o diretor de secretaria efetuando todos os serviços inerentes ao diretor, conforme caracterização da atividade específica. |
| Atividade | **Assistente de Juiz** |
| Descrição das Atividades | Ler e analisar processos; realizar pesquisas jurídicas; digitar minutas de sentenças e de outras decisões. |

| | |
|---|---|
| Atividade | **Auxiliar de Expediente – Atendente de Balcão** |
| Descrição das Atividades | Atender o público; procurar, organizar e arquivar processos; efetuar cargas dos processos aos advogados, conferindo folhas e procuração; juntar documentos ao processo. |
| Atividade | **Calculista** |
| Descrição das Atividades | Realizar análise, confecção e homologação de cálculos; redigir despachos e sentenças de liquidação. |
| Atividade | **Secretário de Audiência** |
| Descrição das Atividades | Procurar os processos da pauta nos escaninhos e mesas e transportá-los para a sala de audiência, e no final das audiências transportá-los de volta para a secretaria; apregoar as partes; digitar as atas de audiência; organizar os processos para o momento da audiência; fazer juntada de peças processuais e documentos aos autos; numerar folhas. |
| Atividade | **Diversas** |
| Descrição das Atividades | Procurar processos para juntada das petições; furar, numerar e juntar petições aos autos; revezar no atendimento ao balcão na ausência do auxiliar de expediente; cumprir e executar as ordens do juiz e do diretor; confeccionar intimação, citação, mandados, ofícios, cartas precatórias, de ordem e rogatórias, relação de baixa e malote; efetuar minutas de despachos; substituir secretário de audiência na ausência do mesmo. |

**EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NAS ATIVIDADES**

Computador de mesa, impressora, telefone.

**RISCOS AMBIENTAIS[1]**

| RISCO | AGENTE | FONTE GERADORA | PROPAGAÇÃO/ TRAJETÓRIA | TIPO DE EXPOSIÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| **FÍSICO** | Não encontrado | N/A | N/A | N/A |
| **QUÍMICO** | Não encontrado | N/A | N/A | N/A |
| **BIOLÓGICO** | Não encontrado | N/A | N/A | N/A |

**MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES**

N/A

**MEDIDAS DE CONTROLE RECOMENDADAS**

N/A

**RECOMENDAÇÕES GERAIS**

**ERGONOMIA:** 11.1.1 Posto de Trabalho

**NOTAS**

[1] A compilação dos respectivos resultados pode ser consultada no Anexo I

**LEGENDA**

N/A – Não aplicável

| **SETOR** | | | |
|---|---|---|---|
| **3ª VARA DO TRABALHO DE DIADEMA** | LOCALIZAÇÃO: **3º andar** | JORNADA: **40h/semana** | Nº SERVIDORES: **15** |

| **DESCRIÇÃO DO AMBIENTE**<br>*** (Os dados abaixo estão sendo levantados e serão inseridos na próxima revisão)** | | |
|---|---|---|
| ÁREA / PÉ-DIREITO: | PAREDE (ESTRUTURA/REVESTIMENTO): | PISO: |
| FORRO: | TIPO DE ILUMINAÇÃO: | TIPO DE VENTILAÇÃO: |

| **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES** | |
|---|---|
| Atividade | **Juiz do Trabalho – 1ª Instância** |
| Descrição das Atividades | Levar para a Vara processos físicos que foram examinados em sua residência. Proferir todas as decisões ligadas à execução dos processos. Realizar audiências de conciliação, instrução e julgamento. Ditar para o secretário de audiência os termos da ata. Supervisionar e dirigir os serviços administrativos da Secretaria, orientando os servidores quanto às diligências e providências a serem tomadas nos processos. Atender advogados que querem despachar diretamente. Prestar informações administrativas e judiciais aos demais órgãos (notadamente ao Tribunal) quando solicitados. Promover pesquisa nos sistemas informatizados, realizando diligências eletrônicas nos órgãos conveniados com o Tribunal (Banco Central, Receita Federal, INFOSEG, etc.). Elaborar e assinar despachos nos processos. |
| Atividade | **Diretor de Secretaria** |
| Descrição das Atividades | Consultar e analisar processos; redigir despachos; atender o público quando necessário; designar tarefas e distribuir trabalhos aos subordinados; orientar subordinados; assinar documentos (ofícios, mandados, CP, etc.) consultar DO; consultar e-mail da Vara, consultar sistemas conveniados de restrições do TRT; administras a Vara; promover o elo entre servidores e juiz. |
| Atividade | **Assistente de Diretor** |
| Descrição das Atividades | Auxiliar o diretor de secretaria efetuando todos os serviços inerentes ao diretor, conforme caracterização da atividade específica. |
| Atividade | **Assistente de Juiz** |
| Descrição das Atividades | Ler e analisar processos; realizar pesquisas jurídicas; digitar minutas de sentenças e de outras decisões. |
| Atividade | **Auxiliar de Expediente – Atendente de Balcão** |
| Descrição das Atividades | Atender o público; procurar, organizar e arquivar processos; efetuar cargas dos processos aos advogados, conferindo folhas e procuração; juntar documentos ao processo. |
| Atividade | **Calculista** |
| Descrição das Atividades | Realizar análise, confecção e homologação de cálculos; redigir despachos e sentenças de liquidação. |
| Atividade | **Secretário de Audiência** |

| | |
|---|---|
| Descrição das Atividades | Procurar os processos da pauta nos escaninhos e mesas e transportá-los para a sala de audiência, e no final das audiências transportá-los de volta para a secretaria; apregoar as partes; digitar as atas de audiência; organizar os processos para o momento da audiência; fazer juntada de peças processuais e documentos aos autos; numerar folhas. |
| Atividade | **Diversas** |
| Descrição das Atividades | Procurar processos para juntada das petições; furar, numerar e juntar petições aos autos; revezar no atendimento ao balcão na ausência do auxiliar de expediente; cumprir e executar as ordens do juiz e do diretor; confeccionar intimação, citação, mandados, ofícios, cartas precatórias, de ordem e rogatórias, relação de baixa e malote; efetuar minutas de despachos; substituir secretário de audiência na ausência do mesmo. |

**EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NAS ATIVIDADES**

Computador de mesa, impressora, telefone.

**RISCOS AMBIENTAIS[1]**

| RISCO | AGENTE | FONTE GERADORA | PROPAGAÇÃO/ TRAJETÓRIA | TIPO DE EXPOSIÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| **FÍSICO** | Não encontrado | N/A | N/A | N/A |
| **QUÍMICO** | Não encontrado | N/A | N/A | N/A |
| **BIOLÓGICO** | Não encontrado | N/A | N/A | N/A |

**MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES**

N/A

**MEDIDAS DE CONTROLE RECOMENDADAS**

N/A

**RECOMENDAÇÕES GERAIS**

**ERGONOMIA:** 11.1.1 Posto de Trabalho

**NOTAS**

[1] A compilação dos respectivos resultados pode ser consultada no Anexo I

**LEGENDA**

N/A – Não aplicável

| **SETOR** | | |
|---|---|---|
| **TELETRABALHO (Para servidores aprovados no processo)** | LOCALIZAÇÃO: **Domicílio (local escolhido pelo servidor)** | JORNADA: **40h/semana** |

**CONSIDERAÇÕES SESMT**

A Res. CSJT nº 151/2015, alterada pela Res. nº 207/2017, introduz a modalidade de teletrabalho às

práticas institucionais da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus. Por meio desses documentos legais, é delegado ao servidor em teletrabalho a organização e a regulação do tempo (art. 14, § único), bem como a responsabilidade pelas estruturas física e tecnológica necessárias à realização do trabalho (art. 12). Entretanto, a mesma legislação atribui aos Regionais a responsabilidade pela orientação sobre aspectos ergonômicos adequados à realização das atividades em domicílio e sobre requisitos técnicos dos equipamentos a serem utilizados (art. 22).

Já a Res. CNJ nº 227/2016, alterada pela Res. 298/2019, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário, estabelece a obrigatoriedade do exame periódico anual para estes servidores (art. 9 item IX). Além de atribuir ao servidor a responsabilidade de providenciar e manter espaço físico, mobiliário e equipamentos próprios e adequados ao trabalho, comprovado por meio de declaração (art. 9º § 4º e 5º).

Com base nesses regulamentos, o TRT2 regulamentou o teletrabalho no âmbito de seu Regional por meio do Ato GP nº 56/2018. Em seu art. 4º, item III, a participação do servidor em regime de teletrabalho é condicionada à avaliação médica e biopsicossocial para detectar as condições de risco, determinando, ainda, a obrigatoriedade do servidor de submeter-se, anualmente, ao exame periódico.

Neste Regional, o servidor, candidato a teletrabalho, passa pelas seguintes etapas:

1) Avaliação psicológica;

2) Avaliação médico-ocupacional através da realização do exame médico periódico;

3) Orientação ergonômica quanto à adequação do posto de trabalho a ser montado no local em que executará o teletrabalho;

4) Autodeclaração do servidor de que a instalação em que executará teletrabalho atende às recomendações ergonômicas e que ele recebeu as orientações ergonômicas necessárias a realizar e manter a referida adequação.

O servidor considerado inapto por condições médicas no exame periódico não poderá executar teletrabalho.

## POSTO DE TRABALHO UTILIZADO NAS ATIVIDADES

A montagem do posto de trabalho informatizado sugerido pelo Tribunal para realização do teletrabalho é de responsabilidade do servidor. Este deverá seguir os requisitos tecnológicos recomendados pela equipe de TI e as orientações ergonômicas contidas no Manual de Teletrabalho, que são apresentadas ao servidor, pessoalmente, pela equipe da SESMT quando de sua adesão ao regime.

A equipe de Segurança e Medicina do Trabalho não faz verificações periódicas ou rotineiras em postos de trabalho domiciliares, cabendo ao servidor atentar para a organização do trabalho, inclusive regulação do tempo, e para a manutenção do posto de trabalho conforme orientações expedidas no manual acima mencionado e das condições de trabalho por ele declaradas, cuja finalidade é assegurar a saúde e a segurança dos servidores em teletrabalho.

O material educativo está disponível na intranet para consulta a qualquer momento. Dúvidas poderão, ainda, ser esclarecidas com a equipe da SESMT por mensagem eletrônica, telefone e também pessoalmente, por ocasião da realização do exame periódico com prévio agendamento.

## RECOMENDAÇÕES GERAIS

ERGONOMIA: 11.1.1 Posto de Trabalho

## 9 NOTAS GERAIS

- A descrição das atividades baseou-se no Relatório de Funções – Descritivo de Atividades Prédios de São Paulo – Capital, disponível à época da realização dos levantamentos, e em relatos fornecidos por setores específicos. As atualizações necessárias serão realizadas pelo setor responsável e serão inseridas nas revisões do Programa.

- As ações de verificação e melhorias ergonômicas de aspecto biomecânico nos postos de trabalho estão contempladas no Projeto Ergonomia em Ação, que se encontra em andamento e tem caráter permanente. As demandas pontuais serão avaliadas por equipe da SESMT responsável pelo projeto.

- O levantamento de possíveis situações de riscos de acidentes, bem como a reavaliação das condições de conforto dos ambientes, serão realizados durante as inspeções da equipe SESMT para revisão do Programa. Este será devidamente documentado e apresentado com as respectivas sugestões de melhorias. Todas as situações verificadas antes do início da revisão serão pontualmente tratadas pela equipe SESMT.

- Quanto ao aspecto prevenção e combate a incêndio, a formação e o treinamento da brigada de emergência são realizados, atualmente, pela Secretaria de Saúde, por meio do SESMT. As demais providências relacionadas à obtenção do AVCB e à verificação das condições de equipamentos e sistemas de combate a incêndio, estão a cargo da Secretaria de Infraestrutura, Logística e Administração Predial, por meio da Seção de Infraestrutura Mecânica e Segurança Contra Incêndio. O Plano Emergencial e respectivos exercícios periódicos aguardam deliberações administrativas para a respectiva implantação.

- Os dados técnicos contidos nesse programa foram extraídos dos laudos elaborados por empresa contratada pelo TRT2 para esse fim, após levantamento de dados em inspeções realizadas nos ambientes de trabalho, sendo de sua responsabilidade.

- Qualquer divergência nos dados relacionados a denominação e localização de setores/áreas, número de funcionários e descrição sumária de atividades poderá ocorrer em virtude de reestruturações propostas por este Regional. Também podem ocorrer divergências em razão das especificidades de cargos e/ou funções que, por sua natureza, exijam o exercício das atividades em local distinto daquele onde figura a lotação.

## 10 DESCRIÇÃO DO PLANEJAMENTO ANUAL

| | AÇÕES DE MELHORIA | PRIORIDADE | DATA PREVISTA | RESPONSÁVEL |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Projeto Ergonomia em Ação - visitas para orientação e detecção de problemas ergonômicos biomecânicos. [1] | Média | Permanente | SESMT / Secretaria de Saúde |
| 02 | Os setores indicados no item 7.1, cuja | Média | 2020 | SESMT |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | avaliação não foi realizada, deverão ser avaliados. | | | |
| Notas:<br>[1] A continuidade das ações de melhorias está condicionada à manutenção da equipe técnica conforme descrito no referido projeto. | | | | |

[voltar]

## 11 RECOMENDAÇÕES GERAIS

### 11.1 ERGONOMIA

#### 11.1.1 POSTO DE TRABALHO INFORMATIZADO

Para maior conforto no posto de trabalho, é importante que mobiliário e equipamentos estejam adequadamente ajustados às condições do usuário. Uma extensa abordagem destas questões está disponível no manual do teletrabalho (link abaixo), considerando que o teletrabalho ocorre também em posto informatizado, as recomendações ergonômicas são essencialmente as mesmas.

Para melhor ajuste, pode ser necessária a retirada do suporte de teclado ou, ainda, a mudança de lado do gaveteiro das estações de trabalho. Em qualquer desses casos, deve-se encaminhar e-mail para **adm.predial@trtsp.jus.br** com a solicitação, que ela será incluída no cronograma da seção responsável.

Além do ajuste do posto de trabalho, é recomendado que sejam utilizados acessórios que proporcionem apoio a determinados segmentos do corpo. O TRT 2 já disponibilizou para servidores e magistrados apoio de punho para teclado, *mouse pad* e apoio para os pés, com o objetivo de oferecer melhores condições. Entretanto, o uso dos acessórios, embora altamente recomendado, é facultativo, cabendo ao trabalhador, após orientação, optar pelo seu uso ou não.

Caso o posto de trabalho não conte com um desses itens, deve-se verificar com o superior imediato sua disponibilidade no local de trabalho, não havendo itens disponíveis é possível solicitá-los à Seção de Material por meio de **PROAD**.

Para reduzir situações que possam provocar lesões, recomenda-se também que, além do ajuste no posto de trabalho, sejam realizadas pausas de 5 a 10 minutos a cada hora trabalhada, fora do posto de trabalho preferencialmente. Pode-se utilizar essa pausa para a realização de alongamento e exercícios recomendados pela equipe de Ginástica Laboral do TRT 2, incluindo exercícios para os olhos e cujas ilustrações podem ser acessadas na intranet ou pelos links abaixo:

Os servidores podem requerer orientações ergonômicas individualizadas sobre seu posto

de trabalho abrindo um **PROAD** de solicitação de visita técnica ergonômica - Ergonomia em Ação, em que uma equipe da Seção de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) se desloca até o local de trabalho para atender a solicitação, que também pode ser coletiva, atendendo todos os servidores do setor.

Alongamentos:
http://intranet.trtsp.jus.br/images/pordentrodotrt/laboral/alongamentos.pdf

Olhos
http://intranet.trtsp.jus.br/images/pordentrodotrt/laboral/exercicio-olhos.pdf

Folder Ergonomia em Ação:
https://intranet.trtsp.jus.br/images/pordentrodotrt/saude/anexos/Anexo_I.pdf

Manual apoio de pés:
https://intranet.trtsp.jus.br/images/pordentrodotrt/saude/anexos/Anexo_II.pdf

Manual teletrabalho:
https://intranet.trtsp.jus.br/images/pordentrodotrt/saude/documentos/teletrabalho.pdf

## 11.2 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

Divisões, Coordenadorias, Seções ou Setores do TRT2, nos quais estejam lotados funcionários com atribuições que demandem atuar ou adentrar em depósitos e oficinas, visitar obras ou instalações em fase de planejamento, execução ou manutenção, devem disponibilizar aos servidores um conjunto de Equipamentos de Proteção Individual, compatível com os riscos aos quais são expostos.

### 11.2.1 Controle de entrega, reposição e treinamento

Devem, tais servidores, assinar ficha de controle de entrega e responsabilizarem-se pela guarda, conservação e uso adequado, conforme a finalidade dos EPI.

Demanda-se a reposição dos equipamentos assim que vencidos os prazos de validade dos respectivos Certificados de Aprovação (CA), ou quando os mesmos se mostrarem inoperantes.

Participação em treinamento específico, por parte dos servidores, constituirá evidência de que os mesmos, efetivamente, conhecem a finalidade e a correta utilização dos EPI.

## 11.3 TRABALHO EM ESPAÇOS CONFINADOS

Espaço Confinado é qualquer área ou ambiente não projetado para ocupação humana contínua, que possua meios limitados de entrada e saída, cuja ventilação existente é insuficiente para remover contaminantes ou onde possa existir a deficiência ou enriquecimento de oxigênio.

Necessário se faz relacionar todos os espaços confinados existentes nas Unidades deste TRT2, prover sinalização que identifique tais espaços, bem como, para cada um desses pontos, identificar os riscos específicos, deixando formalizado quem é o responsável técnico pelo cumprimento da NR 33 da Portaria 3214 do MTb.

Não é permitida a entrada, em qualquer espaço confinado, sem que o servidor esteja devidamente treinado, bem como, sem a presença de um “Supervisor de Entrada”, também treinado para as situações emergenciais.

Permissão de Entrada e Trabalho deverá ser emitida pelo responsável, antes do ingresso de qualquer pessoa a um espaço confinado.

O servidor só será autorizado a adentrar em um espaço confinado quando, através do respectivo Atestado de Saúde Ocupacional, tiver sua aptidão comprovada para tal atividade, conforme requerido no PCMSO. As mesmas exigências são aplicáveis a qualquer trabalhador que realize atividades de qualquer natureza nos espaços identificados, incluindo os trabalhadores contratados.

### 11.4 TRABALHO EM ALTURA

Considera-se trabalho em altura toda atividade executada acima de dois (2) metros do nível inferior, onde haja risco de queda.

Só se fará qualquer trabalho em altura mediante supervisão de um responsável, pautando-se a atividade em avaliação prévia, que delimite os riscos e as medidas de controle que serão tomadas, a disponibilidade dos EPI previstos em Norma, a constatação de estar o servidor aprovado em treinamento teórico e prático, bem como, a emissão da respectiva Permissão de Trabalho (PT).

O servidor só será autorizado a subir quando, através do respectivo Atestado de Saúde Ocupacional, tiver sua aptidão comprovada para trabalho em altura.

Por sistema de ancoragem, entende-se, “um conjunto de componentes, integrante de um sistema de proteção individual contra quedas (SPIQ), que incorpora um ou mais pontos de ancoragem, aos quais podem ser conectados equipamentos de proteção individual (EPI) contra quedas”, ao qual o servidor deverá permanecer conectado durante todo o período de exposição ao risco de queda. Tais pontos deverão ser submetidos a verificações periódicas, mantendo-se vigente a devida anotação de responsabilidade técnica, por profissional habilitado, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

A utilização de equipamentos de guindar ou utilizados para a movimentação e transporte de pessoas deve ser pautada por minuciosa análise do prontuário específico, na qual se constate a capacidade de carga dos equipamentos, as boas condições de manutenção, bem como a vigente anotação de responsabilidade técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

## 11.5 TRABALHO COM ELETRICIDADE

Necessário se faz constituir prontuário de instalações elétricas para cada uma das unidades do TRT2, conforme regulamentado pela NR 10, com ênfase à especificação dos equipamentos de proteção coletiva e individual, bem como à documentação que comprove a qualificação, habilitação, capacitação e autorização dos trabalhadores envolvidos na manutenção da rede instalada.

A qualificação será comprovada por apresentação de Certificados de Treinamento normatizado.

A saúde do trabalhador deverá ser comprovada por Atestado de Saúde Ocupacional, explicitando a aptidão para o trabalho com eletricidade, conforme requerido no PCMSO.

Somente pessoas autorizadas – através da emissão e liberação da respectiva Permissão de Trabalho por responsável formalmente designado – pode interagir com as instalações elétricas.

Em todas as Unidades do TRT2, a intervenção de trabalhadores em instalações elétricas de alta-tensão e/ou no Sistema Elétrico de Potência, dentro dos limites estabelecidos como zona de risco, conforme Anexo II da NR 10, somente será realizada com emissão de autorização pelo responsável pelo serviço e após a desenergização, conforme procedimento estabelecido.

## 11.6 CONDUÇÃO DE VEÍCULOS

Importa que os servidores que conduzam veículos oficiais em serviço, além de possuírem habilitação para a categoria do veículo, sejam treinados em Direção Defensiva.

## 11.7 CONSTRUÇÃO CIVIL E REFORMAS

Para a execução de Obras de Construção Civil ou Reformas que empregarem vinte (20) ou mais trabalhadores, demandar-se-á da Empresa Contratada a elaboração de Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (PCMAT).

Independentemente do número de trabalhadores empregados na obra, as passarelas, depósitos de entulho, escavações, taludes, áreas de vivência dos trabalhadores ali empregados e outras condições remanescentes desses serviços, devem ser planejadas de tal forma a atender as disposições previstas em norma regulamentadora (NR 18) a fim de não impactar a Segurança dos servidores que demandam seu local de trabalho.

Farta sinalização de segurança deverá ser empregada, por vezes delimitando-se e isolando-se fisicamente áreas e prevendo acessos extraordinários para que a integridade dos servidores e demais transeuntes seja efetiva.

# ANEXO I. RESULTADO DAS AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS POR AMBIENTE

**AVALIAÇÕES INDIVIDUAIS**
**FÓRUM DE DIADEMA**
**SETOR: 4ª VARA DO TRABALHO DE DIADEMA**

| SUBSETOR | POSTO | CARGO | NR 15 | | | | | | NR 17 | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | AVALIAÇÃO QUALITATIVA | | AVALIAÇÃO QUANTITATIVA | | | | AVALIAÇÃO QUANTITATIVA | |
| | | | Risco avaliado | Conclusão | Índice avaliado | Valor aferido | Limite de Tolerância (NR 15) | Conclusão | Recomendado (NR 17) | Conclusão |
| SECRETARIA | 1 | SEM SERVIDOR | Químico | Não encontrado | Ruído dB (A) | 46,7 | 85 | Adequado | ≤ 65 | Adequado |
| | | | Biológico | Não encontrado | Temperatura (°C) | 22,3 | 30 | Adequado | 20 a 23 | Adequado |
| | | | | | Iluminância (lux) | 514 | - | - | ~500 | Adequado |
| | | | | | Velocidade do ar (m/s) | 0,00 | - | - | < 0,75 | Adequado |
| | | | | | Umidade relativa do ar (%) | 68,4 | - | - | > 40 | Adequado |
| | 2 | SEM SERVIDOR | Químico | Não encontrado | Ruído dB (A) | 46,7 | 85 | Adequado | ≤ 65 | Adequado |
| | | | Biológico | Não encontrado | Temperatura (°C) | 22,3 | 30 | Adequado | 20 a 23 | Adequado |
| | | | | | Iluminância (lux) | 568 | - | - | ~500 | Adequado |
| | | | | | Velocidade do ar (m/s) | 0,00 | - | - | < 0,75 | Adequado |
| | | | | | Umidade relativa do ar (%) | 68,4 | - | - | > 40 | Adequado |
| | 3 | SEM SERVIDOR | Químico | Não encontrado | Ruído dB (A) | 46,7 | 85 | Adequado | ≤ 65 | Adequado |
| | | | Biológico | Não encontrado | Temperatura (°C) | 22,3 | 30 | Adequado | 20 a 23 | Adequado |
| | | | | | Iluminância (lux) | 540 | - | - | ~500 | Adequado |
| | | | | | Velocidade do ar (m/s) | 0,00 | - | - | < 0,75 | Adequado |
| | | | | | Umidade relativa do ar (%) | 68,4 | - | - | > 40 | Adequado |
| | 4 | SEM SERVIDOR | Químico | Não encontrado | Ruído dB (A) | 46,7 | 85 | Adequado | ≤ 65 | Adequado |
| | | | Biológico | Não encontrado | Temperatura (°C) | 22,3 | 30 | Adequado | 20 a 23 | Adequado |
| | | | | | Iluminância (lux) | 720 | - | - | ~500 | Adequado |
| | | | | | Velocidade do ar (m/s) | 0,00 | - | - | < 0,75 | Adequado |
| | | | | | Umidade relativa do ar (%) | 68,4 | - | - | > 40 | Adequado |
| | 5 | ANALISTA JUDICIÁRIO | Químico | Não encontrado | Ruído dB (A) | 46,7 | 85 | Adequado | ≤ 65 | Adequado |
| | | | Biológico | Não encontrado | Temperatura (°C) | 22,3 | 30 | Adequado | 20 a 23 | Adequado |
| | | | | | Iluminância (lux) | 664 | - | - | ~500 | Adequado |
| | | | | | Velocidade do ar (m/s) | 0,0 | - | - | < 0,75 | Adequado |
| | | | | | Umidade relativa do ar (%) | 68,4 | - | - | > 40 | Adequado |
| | 6 | ANALISTA JUDICIÁRIO | Químico | Não encontrado | Ruído dB (A) | 46,7 | 85 | Adequado | ≤ 65 | Adequado |
| | | | Biológico | Não encontrado | Temperatura (°C) | 22,3 | 30 | Adequado | 20 a 23 | Adequado |
| | | | | | Iluminância (lux) | 651 | - | - | ~500 | Adequado |
| | | | | | Velocidade do ar (m/s) | 0,00 | - | - | < 0,75 | Adequado |
| | | | | | Umidade relativa do ar (%) | 68,4 | - | - | > 40 | Adequado |
| | 7 | TÉCNICO JUDICIÁRIO | Químico | Não encontrado | Ruído dB (A) | 46,7 | 85 | Adequado | ≤ 65 | Adequado |
| | | | Biológico | Não encontrado | Temperatura (°C) | 22,3 | 30 | Adequado | 20 a 23 | Adequado |
| | | | | | Iluminância (lux) | 738 | - | - | ~500 | Adequado |
| | | | | | Velocidade do ar (m/s) | 0,00 | - | - | < 0,75 | Adequado |
| | | | | | Umidade relativa do ar (%) | 68,4 | - | - | > 40 | Adequado |
| | 8 | ANALISTA JUDICIÁRIO | Químico | Não encontrado | Ruído dB (A) | 46,7 | 85 | Adequado | ≤ 65 | Adequado |
| | | | Biológico | Não encontrado | Temperatura (°C) | 22,3 | 30 | Adequado | 20 a 23 | Adequado |
| | | | | | Iluminância (lux) | 1070 | - | - | ~500 | Adequado |
| | | | | | Velocidade do ar (m/s) | 0,00 | - | - | < 0,75 | Adequado |
| | | | | | Umidade relativa do ar (%) | 68,4 | - | - | > 40 | Adequado |
| | 9 | ANALISTA JUDICIÁRIO | Químico | Não encontrado | Ruído dB (A) | 46,7 | 85 | Adequado | ≤ 65 | Adequado |
| | | | Biológico | Não encontrado | Temperatura (°C) | 22,3 | 30 | Adequado | 20 a 23 | Adequado |
| | | | | | Iluminância (lux) | 1730 | - | - | ~500 | Adequado |
| | | | | | Velocidade do ar (m/s) | 0,00 | - | - | < 0,75 | Adequado |
| | | | | | Umidade relativa do ar (%) | 68,4 | - | - | > 40 | Adequado |
| | 10 | ANALISTA JUDICIÁRIO | Químico | Não encontrado | Ruído dB (A) | 46,7 | 85 | Adequado | ≤ 65 | Adequado |
| | | | Biológico | Não encontrado | Temperatura (°C) | 22,3 | 30 | Adequado | 20 a 23 | Adequado |
| | | | | | Iluminância (lux) | 1206 | - | - | ~500 | Adequado |
| | | | | | Velocidade do ar (m/s) | 0,00 | - | - | < 0,75 | Adequado |
| | | | | | Umidade relativa do ar (%) | 68,4 | - | - | > 40 | Adequado |
| | 11 | SEM SERVIDOR | Químico | Não encontrado | Ruído dB (A) | 46,7 | 85 | Adequado | ≤ 65 | Adequado |
| | | | Biológico | Não encontrado | Temperatura (°C) | 22,3 | 30 | Adequado | 20 a 23 | Adequado |
| | | | | | Iluminância (lux) | 1960 | - | - | ~500 | Adequado |
| | | | | | Velocidade do ar (m/s) | 0,00 | - | - | < 0,75 | Adequado |
| | | | | | Umidade relativa do ar (%) | 68,4 | - | - | > 40 | Adequado |
| | 12 | ANALISTA JUDICIÁRIO | Químico | Não encontrado | Ruído dB (A) | 46,7 | 85 | Adequado | ≤ 65 | Adequado |
| | | | Biológico | Não encontrado | Temperatura (°C) | 22,3 | 30 | Adequado | 20 a 23 | Adequado |
| | | | | | Iluminância (lux) | 408 | - | - | ~500 | Inadequado |
| | | | | | Velocidade do ar (m/s) | 0,00 | - | - | < 0,75 | Adequado |
| | | | | | Umidade relativa do ar (%) | 68,5 | - | - | > 40 | Adequado |

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

| AVALIAÇÕES INDIVIDUAIS<br>FÓRUM DE DIADEMA<br>SETOR: 4ª VARA DO TRABALHO DE DIADEMA (continuação) | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SUBSETOR | POSTO | CARGO | NR 15 | | | | | | NR 17 | |
| | | | AVALIAÇÃO QUALITATIVA | | AVALIAÇÃO QUANTITATIVA | | | | AVALIAÇÃO QUANTITATIVA | |
| | | | Risco avaliado | Conclusão | Índice avaliado | Valor aferido | Limite de Tolerância (NR 15) | Conclusão | Recomendado (NR 17) | Conclusão |
| BALCÃO | 13 | SEM SERVIDOR | Químico | Não encontrado | Ruído dB (A) | 39,3 | 85 | Adequado | ≤ 65 | Adequado |
| | | | Biológico | Não encontrado | Temperatura (°C) | 26,4 | 30 | Adequado | 20 a 23 | Inadequado |
| | | | | | Iluminância (lux) | 342 | - | - | ~500 | Inadequado |
| | | | | | Velocidade do ar (m/s) | 0,00 | - | - | < 0,75 | Adequado |
| | | | | | Umidade relativa do ar (%) | 23,4 | - | - | > 40 | Inadequado |
| SALA DE AUDIÊNCIA | 14 | JUIZ | Químico | Não encontrado | Ruído dB (A) | 39,3 | 85 | Adequado | ≤ 65 | Adequado |
| | | | Biológico | Não encontrado | Temperatura (°C) | 23,4 | 30 | Adequado | 20 a 23 | Inadequado |
| | | | | | Iluminância (lux) | 705 | - | - | ~500 | Adequado |
| | | | | | Velocidade do ar (m/s) | 0,00 | - | - | < 0,75 | Adequado |
| | | | | | Umidade relativa do ar (%) | 69,3 | - | - | > 40 | Adequado |
| | 15 | ANALISTA JUDICIÁRIO | Químico | Não encontrado | Ruído dB (A) | 39,3 | 85 | Adequado | ≤ 65 | Adequado |
| | | | Biológico | Não encontrado | Temperatura (°C) | 23,4 | 30 | Adequado | 20 a 23 | Inadequado |
| | | | | | Iluminância (lux) | 905 | - | - | ~500 | Adequado |
| | | | | | Velocidade do ar (m/s) | 0,00 | - | - | < 0,75 | Adequado |
| | | | | | Umidade relativa do ar (%) | 69,3 | - | - | > 40 | Adequado |
| GABINETE | 16 | JUIZ | Químico | Não encontrado | Ruído dB (A) | 39,3 | 85 | Adequado | ≤ 65 | Adequado |
| | | | Biológico | Não encontrado | Temperatura (°C) | 22,6 | 30 | Adequado | 20 a 23 | Adequado |
| | | | | | Iluminância (lux) | 643 | - | - | ~500 | Adequado |
| | | | | | Velocidade do ar (m/s) | 0,00 | - | - | < 0,75 | Adequado |
| | | | | | Umidade relativa do ar (%) | 66,5 | - | - | > 40 | Adequado |

[voltar]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

PLANTA DO 2º SUBSOLO

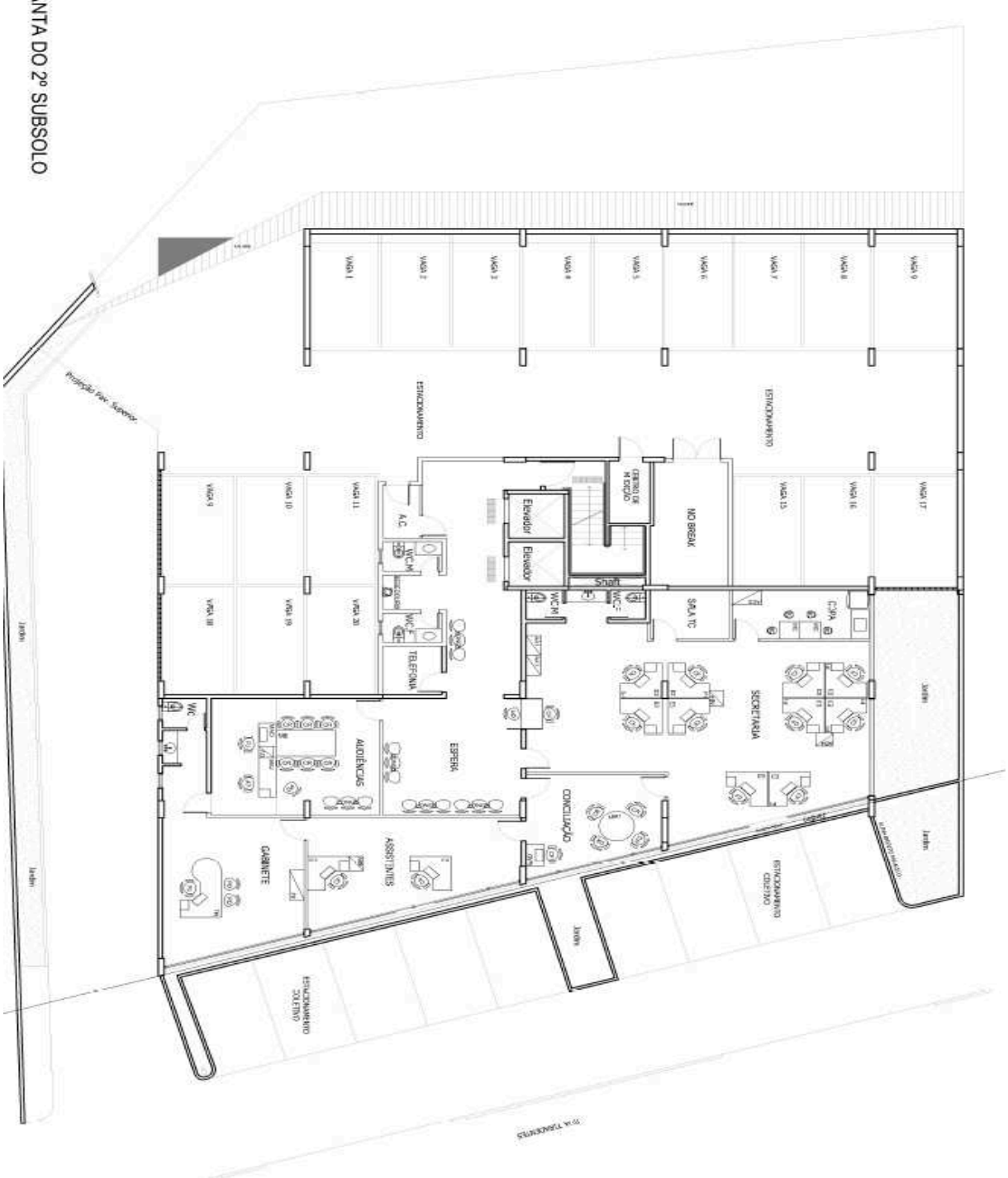


[voltar]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

| AVALIAÇÕES INDIVIDUAIS<br>FÓRUM DE DIADEMA<br>SETOR: 1ª VARA DO TRABALHO DE DIADEMA | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SUBSETOR | POSTO | CARGO | NR 15 | | | | | | NR 17 | |
| | | | AVALIAÇÃO QUALITATIVA | | AVALIAÇÃO QUANTITATIVA | | | | AVALIAÇÃO QUANTITATIVA | |
| | | | Risco avaliado | Conclusão | Índice avaliado | Valor aferido | Limite de Tolerância (NR 15) | Conclusão | Recomendado (NR 17) | Conclusão |
| SECRETARIA | 1 | TÉCNICO JUDICIÁRIO | Químico | Não encontrado | Ruído dB (A) | 52,6 | 85 | Adequado | ≤ 65 | Adequado |
| | | | Biológico | Não encontrado | Temperatura (ºC) | 22,3 | 30 | Adequado | 20 a 23 | Adequado |
| | | | | | Iluminância (lux) | 1202 | - | - | ~500 | Adequado |
| | | | | | Velocidade do ar (m/s) | 0,00 | - | - | < 0,75 | Adequado |
| | | | | | Umidade relativa do ar (%) | 63,1 | - | - | > 40 | Adequado |
| | 2 | ESTAGIÁRIO | Químico | Não encontrado | Ruído dB (A) | | 85 | Adequado | ≤ 65 | Adequado |
| | | | Biológico | Não encontrado | Temperatura (ºC) | | 30 | Adequado | 20 a 23 | Inadequado |
| | | | | | Iluminância (lux) | | - | - | ~500 | Inadequado |
| | | | | | Velocidade do ar (m/s) | | - | - | < 0,75 | Adequado |
| | | | | | Umidade relativa do ar (%) | | - | - | > 40 | Inadequado |
| | 3 | TÉCNICO JUDICIÁRIO | Químico | Não encontrado | Ruído dB (A) | 52,6 | 85 | Adequado | ≤ 65 | Adequado |
| | | | Biológico | Não encontrado | Temperatura (ºC) | 22,3 | 30 | Adequado | 20 a 23 | Adequado |
| | | | | | Iluminância (lux) | 983 | - | - | ~500 | Adequado |
| | | | | | Velocidade do ar (m/s) | 0,00 | - | - | < 0,75 | Adequado |
| | | | | | Umidade relativa do ar (%) | 63,1 | - | - | > 40 | Adequado |
| | 4 | TÉCNICO JUDICIÁRIO | Químico | Não encontrado | Ruído dB (A) | 52,6 | 85 | Adequado | ≤ 65 | Adequado |
| | | | Biológico | Não encontrado | Temperatura (ºC) | 22,3 | 30 | Adequado | 20 a 23 | Adequado |
| | | | | | Iluminância (lux) | 1180 | - | - | ~500 | Adequado |
| | | | | | Velocidade do ar (m/s) | 0,00 | - | - | < 0,75 | Adequado |
| | | | | | Umidade relativa do ar (%) | 63,1 | - | - | > 40 | Adequado |
| | 5 | TÉCNICO JUDICIÁRIO | Químico | Não encontrado | Ruído dB (A) | 52,6 | 85 | Adequado | ≤ 65 | Adequado |
| | | | Biológico | Não encontrado | Temperatura (ºC) | 22,3 | 30 | Adequado | 20 a 23 | Adequado |
| | | | | | Iluminância (lux) | 1099 | - | - | ~500 | Adequado |
| | | | | | Velocidade do ar (m/s) | 0,0 | - | - | < 0,75 | Adequado |
| | | | | | Umidade relativa do ar (%) | 63,1 | - | - | > 40 | Adequado |
| | 6 | TÉCNICO JUDICIÁRIO | Químico | Não encontrado | Ruído dB (A) | 52,6 | 85 | Adequado | ≤ 65 | Adequado |
| | | | Biológico | Não encontrado | Temperatura (ºC) | 22,3 | 30 | Adequado | 20 a 23 | Adequado |
| | | | | | Iluminância (lux) | 1256 | - | - | ~500 | Adequado |
| | | | | | Velocidade do ar (m/s) | 0,00 | - | - | < 0,75 | Adequado |
| | | | | | Umidade relativa do ar (%) | 63,1 | - | - | > 40 | Adequado |
| SECRETARIA | 7 | ANALISTA JUDICIÁRIO | Químico | Não encontrado | Ruído dB (A) | 52,6 | 85 | Adequado | ≤ 65 | Adequado |
| | | | Biológico | Não encontrado | Temperatura (ºC) | 22,3 | 30 | Adequado | 20 a 23 | Adequado |
| | | | | | Iluminância (lux) | 1044 | - | - | ~500 | Adequado |
| | | | | | Velocidade do ar (m/s) | 0,00 | - | - | < 0,75 | Adequado |
| | | | | | Umidade relativa do ar (%) | 63,1 | - | - | > 40 | Adequado |
| | 8 | TÉCNICO JUDICIÁRIO | Químico | Não encontrado | Ruído dB (A) | 52,6 | 85 | Adequado | ≤ 65 | Adequado |
| | | | Biológico | Não encontrado | Temperatura (ºC) | 22,3 | 30 | Adequado | 20 a 23 | Adequado |
| | | | | | Iluminância (lux) | 1069 | - | - | ~500 | Adequado |
| | | | | | Velocidade do ar (m/s) | 0,00 | - | - | < 0,75 | Adequado |
| | | | | | Umidade relativa do ar (%) | 63,1 | - | - | > 40 | Adequado |
| | 9 | SEM SERVIDOR | Químico | Não encontrado | Ruído dB (A) | 52,6 | 85 | Adequado | ≤ 65 | Adequado |
| | | | Biológico | Não encontrado | Temperatura (ºC) | 22,3 | 30 | Adequado | 20 a 23 | Adequado |
| | | | | | Iluminância (lux) | 1223 | - | - | ~500 | Adequado |
| | | | | | Velocidade do ar (m/s) | 0,00 | - | - | < 0,75 | Adequado |
| | | | | | Umidade relativa do ar (%) | 63,1 | - | - | > 40 | Adequado |
| | 10 | NÃO INFORMADO | Químico | Não encontrado | Ruído dB (A) | 52,6 | 85 | Adequado | ≤ 65 | Adequado |
| | | | Biológico | Não encontrado | Temperatura (ºC) | 22,3 | 30 | Adequado | 20 a 23 | Adequado |
| | | | | | Iluminância (lux) | 1090 | - | - | ~500 | Adequado |
| | | | | | Velocidade do ar (m/s) | 0,00 | - | - | < 0,75 | Adequado |
| | | | | | Umidade relativa do ar (%) | 63,1 | - | - | > 40 | Adequado |
| | 11 | ESTAGIÁRIO | Químico | Não encontrado | Ruído dB (A) | 52,6 | 85 | Adequado | ≤ 65 | Adequado |
| | | | Biológico | Não encontrado | Temperatura (ºC) | 22,3 | 30 | Adequado | 20 a 23 | Adequado |
| | | | | | Iluminância (lux) | | - | - | ~500 | Inadequado |
| | | | | | Velocidade do ar (m/s) | | - | - | < 0,75 | Adequado |
| | | | | | Umidade relativa do ar (%) | | - | - | > 40 | Inadequado |
| | 12 | SEM SERVIDOR | Químico | Não encontrado | Ruído dB (A) | 52,6 | 85 | Adequado | ≤ 65 | Adequado |
| | | | Biológico | Não encontrado | Temperatura (ºC) | 22,3 | 30 | Adequado | 20 a 23 | Adequado |
| | | | | | Iluminância (lux) | 1087 | - | - | ~500 | Adequado |
| | | | | | Velocidade do ar (m/s) | 0,00 | - | - | < 0,75 | Adequado |
| | | | | | Umidade relativa do ar (%) | 63,1 | - | - | > 40 | Adequado |

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

| AVALIAÇÕES INDIVIDUAIS<br>FÓRUM DE DIADEMA<br>SETOR: 1ª VARA DO TRABALHO DE DIADEMA (continuação) | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SUBSETOR | POSTO | CARGO | NR 15 | | | | | | NR 17 | |
| | | | AVALIAÇÃO QUALITATIVA | | AVALIAÇÃO QUANTITATIVA | | | | AVALIAÇÃO QUANTITATIVA | |
| | | | Risco avaliado | Conclusão | Índice avaliado | Valor aferido | Limite de Tolerância (NR 15) | Conclusão | Recomendado (NR 17) | Conclusão |
| SECRETARIA | 13 | SEM SERVIDOR | Químico | Não encontrado | Ruído dB (A) | 52,6 | 85 | Adequado | ≤ 65 | Adequado |
| | | | Biológico | Não encontrado | Temperatura (°C) | 22,3 | 30 | Adequado | 20 a 23 | Adequado |
| | | | | | Iluminância (lux) | | - | - | ~500 | Inadequado |
| | | | | | Velocidade do ar (m/s) | | - | - | < 0,75 | Adequado |
| | | | | | Umidade relativa do ar (%) | | - | - | > 40 | Inadequado |
| | 14 | SEM SERVIDOR | Químico | Não encontrado | Ruído dB (A) | 52,6 | 85 | Adequado | ≤ 65 | Adequado |
| | | | Biológico | Não encontrado | Temperatura (°C) | 22,3 | 30 | Adequado | 20 a 23 | Adequado |
| | | | | | Iluminância (lux) | | - | - | ~500 | Inadequado |
| | | | | | Velocidade do ar (m/s) | | - | - | < 0,75 | Adequado |
| | | | | | Umidade relativa do ar (%) | | - | - | > 40 | Inadequado |
| | 15 | SEM SERVIDOR | Químico | Não encontrado | Ruído dB (A) | 52,6 | 85 | Adequado | ≤ 65 | Adequado |
| | | | Biológico | Não encontrado | Temperatura (°C) | 22,3 | 30 | Adequado | 20 a 23 | Adequado |
| | | | | | Iluminância (lux) | | - | - | ~500 | Inadequado |
| | | | | | Velocidade do ar (m/s) | | - | - | < 0,75 | Adequado |
| | | | | | Umidade relativa do ar (%) | | - | - | > 40 | Inadequado |
| | 16 | SEM SERVIDOR | Químico | Não encontrado | Ruído dB (A) | 52,6 | 85 | Adequado | ≤ 65 | Adequado |
| | | | Biológico | Não encontrado | Temperatura (°C) | 22,3 | 30 | Adequado | 20 a 23 | Adequado |
| | | | | | Iluminância (lux) | | - | - | ~500 | Inadequado |
| | | | | | Velocidade do ar (m/s) | | - | - | < 0,75 | Adequado |
| | | | | | Umidade relativa do ar (%) | | - | - | > 40 | Inadequado |
| BALCÃO | 17 | SEM SERVIDOR | Químico | Não encontrado | Ruído dB (A) | 52,6 | 85 | Adequado | ≤ 65 | Adequado |
| | | | Biológico | Não encontrado | Temperatura (°C) | 22,3 | 30 | Adequado | 20 a 23 | Adequado |
| | | | | | Iluminância (lux) | | - | - | ~500 | Inadequado |
| | | | | | Velocidade do ar (m/s) | | - | - | < 0,75 | Adequado |
| | | | | | Umidade relativa do ar (%) | | - | - | > 40 | Inadequado |
| SALA DE AUDIÊNCIA | 18 | JUIZ | Químico | Não encontrado | Ruído dB (A) | 51,2 | 85 | Adequado | ≤ 65 | Adequado |
| | | | Biológico | Não encontrado | Temperatura (°C) | 23,2 | 30 | Adequado | 20 a 23 | Inadequado |
| | | | | | Iluminância (lux) | | - | - | ~500 | Inadequado |
| | | | | | Velocidade do ar (m/s) | | - | - | < 0,75 | Adequado |
| | | | | | Umidade relativa do ar (%) | | - | - | > 40 | Inadequado |
| | 19 | ANALISTA JUDICIÁRIO | Químico | Não encontrado | Ruído dB (A) | 55,4 | 85 | Adequado | ≤ 65 | Adequado |
| | | | Biológico | Não encontrado | Temperatura (°C) | 23,8 | 30 | Adequado | 20 a 23 | Inadequado |
| | | | | | Iluminância (lux) | | - | - | ~500 | Inadequado |
| | | | | | Velocidade do ar (m/s) | | - | - | < 0,75 | Adequado |
| | | | | | Umidade relativa do ar (%) | | - | - | > 40 | Inadequado |
| GABINETE | 20 | JUIZ | Químico | Não encontrado | Ruído dB (A) | 55,4 | 85 | Adequado | ≤ 65 | Adequado |
| | | | Biológico | Não encontrado | Temperatura (°C) | 23,3 | 30 | Adequado | 20 a 23 | Inadequado |
| | | | | | Iluminância (lux) | | - | - | ~500 | Inadequado |
| | | | | | Velocidade do ar (m/s) | | - | - | < 0,75 | Adequado |
| | | | | | Umidade relativa do ar (%) | | - | - | > 40 | Inadequado |

[voltar]

PLANTA DO 1º PAVIMENTO (TIPO)

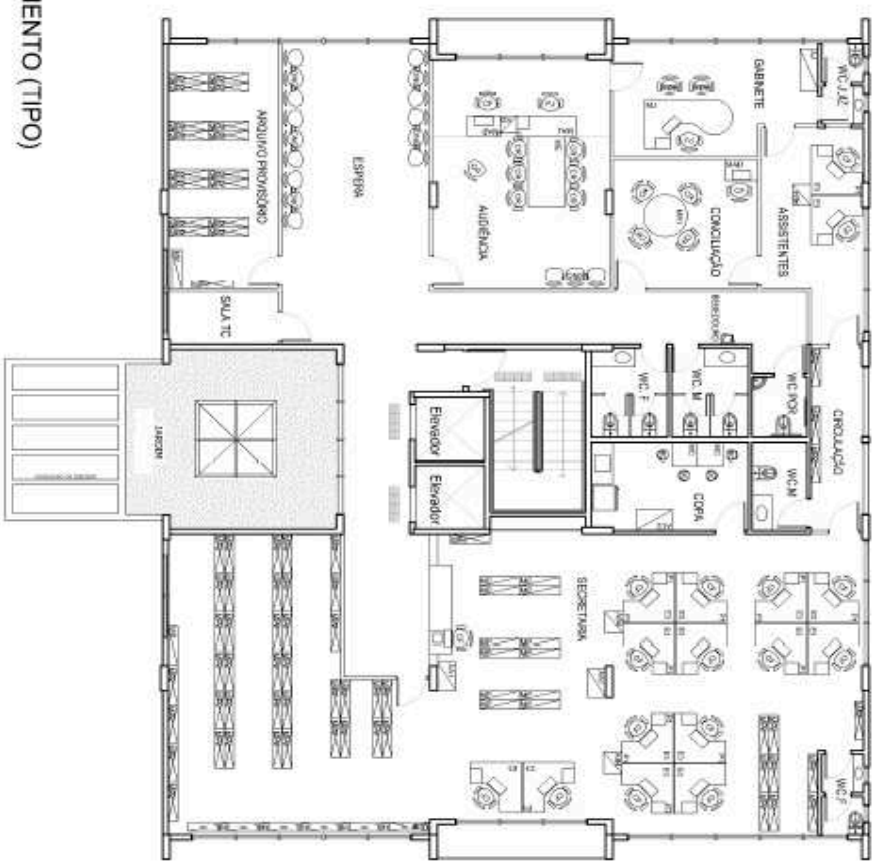


[voltar]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

**AVALIAÇÕES INDIVIDUAIS**
**FÓRUM DE DIADEMA**
**SETOR: 2ª VARA DO TRABALHO DE DIADEMA**

| SUBSETOR | POSTO | CARGO | NR 15 | | | | | | NR 17 | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | AVALIAÇÃO QUALITATIVA | | AVALIAÇÃO QUANTITATIVA | | | | AVALIAÇÃO QUANTITATIVA | |
| | | | Risco avaliado | Conclusão | Índice avaliado | Valor aferido | Limite de Tolerância (NR 15) | Conclusão | Recomendado (NR 17) | Conclusão |
| SECRETARIA | 1 | NÃO INFORMADO | Químico | Não encontrado | Ruído dB (A) | 53,3 | 85 | Adequado | ≤ 65 | Adequado |
| | | | Biológico | Não encontrado | Temperatura (°C) | 22,8 | 30 | Adequado | 20 a 23 | Adequado |
| | | | | | Iluminância (lux) | 916 | - | - | ~500 | Adequado |
| | | | | | Velocidade do ar (m/s) | 0,00 | - | - | < 0,75 | Adequado |
| | | | | | Umidade relativa do ar (%) | 62,4 | - | - | > 40 | Adequado |
| | 2 | TÉCNICO JUDICIÁRIO | Químico | Não encontrado | Ruído dB (A) | 53,3 | 85 | Adequado | ≤ 65 | Adequado |
| | | | Biológico | Não encontrado | Temperatura (°C) | 22,8 | 30 | Adequado | 20 a 23 | Adequado |
| | | | | | Iluminância (lux) | 758 | - | - | ~500 | Adequado |
| | | | | | Velocidade do ar (m/s) | 0,00 | - | - | < 0,75 | Adequado |
| | | | | | Umidade relativa do ar (%) | 62,4 | - | - | > 40 | Adequado |
| | 3 | ANALISTA JUDICIÁRIO | Químico | Não encontrado | Ruído dB (A) | 53,3 | 85 | Adequado | ≤ 65 | Adequado |
| | | | Biológico | Não encontrado | Temperatura (°C) | 22,8 | 30 | Adequado | 20 a 23 | Adequado |
| | | | | | Iluminância (lux) | 950 | - | - | ~500 | Adequado |
| | | | | | Velocidade do ar (m/s) | 0,00 | - | - | < 0,75 | Adequado |
| | | | | | Umidade relativa do ar (%) | 62,4 | - | - | > 40 | Adequado |
| | 4 | CEDIDO PELA PREFEITURA | Químico | Não encontrado | Ruído dB (A) | 53,3 | 85 | Adequado | ≤ 65 | Adequado |
| | | | Biológico | Não encontrado | Temperatura (°C) | 22,8 | 30 | Adequado | 20 a 23 | Adequado |
| | | | | | Iluminância (lux) | 1202 | - | - | ~500 | Adequado |
| | | | | | Velocidade do ar (m/s) | 0,00 | - | - | < 0,75 | Adequado |
| | | | | | Umidade relativa do ar (%) | 62,4 | - | - | > 40 | Adequado |
| | 5 | TÉCNICO JUDICIÁRIO | Químico | Não encontrado | Ruído dB (A) | 53,3 | 85 | Adequado | ≤ 65 | Adequado |
| | | | Biológico | Não encontrado | Temperatura (°C) | 22,8 | 30 | Adequado | 20 a 23 | Adequado |
| | | | | | Iluminância (lux) | 1009 | - | - | ~500 | Adequado |
| | | | | | Velocidade do ar (m/s) | 0,0 | - | - | < 0,75 | Adequado |
| | | | | | Umidade relativa do ar (%) | 62,4 | - | - | > 40 | Adequado |
| | 6 | ANALISTA JUDICIÁRIO | Químico | Não encontrado | Ruído dB (A) | 53,3 | 85 | Adequado | ≤ 65 | Adequado |
| | | | Biológico | Não encontrado | Temperatura (°C) | 22,8 | 30 | Adequado | 20 a 23 | Adequado |
| | | | | | Iluminância (lux) | 859 | - | - | ~500 | Adequado |
| | | | | | Velocidade do ar (m/s) | 0,00 | - | - | < 0,75 | Adequado |
| | | | | | Umidade relativa do ar (%) | 62,4 | - | - | > 40 | Adequado |
| SECRETARIA | 7 | TÉCNICO JUDICIÁRIO | Químico | Não encontrado | Ruído dB (A) | 53,3 | 85 | Adequado | ≤ 65 | Adequado |
| | | | Biológico | Não encontrado | Temperatura (°C) | 22,8 | 30 | Adequado | 20 a 23 | Adequado |
| | | | | | Iluminância (lux) | 930 | - | - | ~500 | Adequado |
| | | | | | Velocidade do ar (m/s) | 0,00 | - | - | < 0,75 | Adequado |
| | | | | | Umidade relativa do ar (%) | 62,4 | - | - | > 40 | Adequado |
| | 8 | ANALISTA JUDICIÁRIO | Químico | Não encontrado | Ruído dB (A) | 53,3 | 85 | Adequado | ≤ 65 | Adequado |
| | | | Biológico | Não encontrado | Temperatura (°C) | 22,8 | 30 | Adequado | 20 a 23 | Adequado |
| | | | | | Iluminância (lux) | 928 | - | - | ~500 | Adequado |
| | | | | | Velocidade do ar (m/s) | 0,00 | - | - | < 0,75 | Adequado |
| | | | | | Umidade relativa do ar (%) | 62,4 | - | - | > 40 | Adequado |
| | 9 | ANALISTA JUDICIÁRIO | Químico | Não encontrado | Ruído dB (A) | 53,3 | 85 | Adequado | ≤ 65 | Adequado |
| | | | Biológico | Não encontrado | Temperatura (°C) | 22,8 | 30 | Adequado | 20 a 23 | Adequado |
| | | | | | Iluminância (lux) | 913 | - | - | ~500 | Adequado |
| | | | | | Velocidade do ar (m/s) | 0,00 | - | - | < 0,75 | Adequado |
| | | | | | Umidade relativa do ar (%) | 62,4 | - | - | > 40 | Adequado |
| | 10 | TÉCNICO JUDICIÁRIO | Químico | Não encontrado | Ruído dB (A) | 53,3 | 85 | Adequado | ≤ 65 | Adequado |
| | | | Biológico | Não encontrado | Temperatura (°C) | 22,8 | 30 | Adequado | 20 a 23 | Adequado |
| | | | | | Iluminância (lux) | 964 | - | - | ~500 | Adequado |
| | | | | | Velocidade do ar (m/s) | 0,00 | - | - | < 0,75 | Adequado |
| | | | | | Umidade relativa do ar (%) | 62,4 | - | - | > 40 | Adequado |
| | 11 | SEM SERVIDOR | Químico | Não encontrado | Ruído dB (A) | 53,3 | 85 | Adequado | ≤ 65 | Adequado |
| | | | Biológico | Não encontrado | Temperatura (°C) | 22,8 | 30 | Adequado | 20 a 23 | Adequado |
| | | | | | Iluminância (lux) | 1356 | - | - | ~500 | Adequado |
| | | | | | Velocidade do ar (m/s) | 0,00 | - | - | < 0,75 | Adequado |
| | | | | | Umidade relativa do ar (%) | 62,4 | - | - | > 40 | Adequado |
| | 12 | SEM SERVIDOR | Químico | Não encontrado | Ruído dB (A) | 53,3 | 85 | Adequado | ≤ 65 | Adequado |
| | | | Biológico | Não encontrado | Temperatura (°C) | 22,8 | 30 | Adequado | 20 a 23 | Adequado |
| | | | | | Iluminância (lux) | 1561 | - | - | ~500 | Adequado |
| | | | | | Velocidade do ar (m/s) | 0,00 | - | - | < 0,75 | Adequado |
| | | | | | Umidade relativa do ar (%) | 62,4 | - | - | > 40 | Adequado |

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

| AVALIAÇÕES INDIVIDUAIS<br>FÓRUM DE DIADEMA<br>SETOR: 2ª VARA DO TRABALHO DE DIADEMA (continuação) | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SUBSETOR | POSTO | CARGO | NR 15 | | | | | | NR 17 | |
| | | | AVALIAÇÃO QUALITATIVA | | AVALIAÇÃO QUANTITATIVA | | | | AVALIAÇÃO QUANTITATIVA | |
| | | | Risco avaliado | Conclusão | Índice avaliado | Valor aferido | Limite de Tolerância (NR 15) | Conclusão | Recomendado (NR 17) | Conclusão |
| SECRETARIA | 13 | ANALISTA JUDICIÁRIO | Químico | Não encontrado | Ruído dB (A) | 53,3 | 85 | Adequado | ≤ 65 | Adequado |
| | | | Biológico | Não encontrado | Temperatura (°C) | 22,8 | 30 | Adequado | 20 a 23 | Adequado |
| | | | | | Iluminância (lux) | 1903 | - | - | ~500 | Adequado |
| | | | | | Velocidade do ar (m/s) | 0,00 | - | - | < 0,75 | Adequado |
| | | | | | Umidade relativa do ar (%) | 62,4 | - | - | > 40 | Adequado |
| | 14 | SEM SERVIDOR | Químico | Não encontrado | Ruído dB (A) | 53,3 | 85 | Adequado | ≤ 65 | Adequado |
| | | | Biológico | Não encontrado | Temperatura (°C) | 22,8 | 30 | Adequado | 20 a 23 | Adequado |
| | | | | | Iluminância (lux) | 1046 | - | - | ~500 | Adequado |
| | | | | | Velocidade do ar (m/s) | 0,00 | - | - | < 0,75 | Adequado |
| | | | | | Umidade relativa do ar (%) | 62,4 | - | - | > 40 | Adequado |
| | 15 | SEM SERVIDOR | Químico | Não encontrado | Ruído dB (A) | 53,3 | 85 | Adequado | ≤ 65 | Adequado |
| | | | Biológico | Não encontrado | Temperatura (°C) | 22,8 | 30 | Adequado | 20 a 23 | Adequado |
| | | | | | Iluminância (lux) | 796 | - | - | ~500 | Adequado |
| | | | | | Velocidade do ar (m/s) | 0,00 | - | - | < 0,75 | Adequado |
| | | | | | Umidade relativa do ar (%) | 64,1 | - | - | > 40 | Adequado |
| | 16 | TÉCNICO JUDICIÁRIO | Químico | Não encontrado | Ruído dB (A) | 53,3 | 85 | Adequado | ≤ 65 | Adequado |
| | | | Biológico | Não encontrado | Temperatura (°C) | 22,8 | 30 | Adequado | 20 a 23 | Adequado |
| | | | | | Iluminância (lux) | 670 | - | - | ~500 | Adequado |
| | | | | | Velocidade do ar (m/s) | 0,00 | - | - | < 0,75 | Adequado |
| | | | | | Umidade relativa do ar (%) | 64,1 | - | - | > 40 | Adequado |
| BALCÃO | 17 | TÉCNICO JUDICIÁRIO | Químico | Não encontrado | Ruído dB (A) | 53,3 | 85 | Adequado | ≤ 65 | Adequado |
| | | | Biológico | Não encontrado | Temperatura (°C) | 22,8 | 30 | Adequado | 20 a 23 | Adequado |
| | | | | | Iluminância (lux) | 879 | - | - | ~500 | Adequado |
| | | | | | Velocidade do ar (m/s) | 0,00 | - | - | < 0,75 | Adequado |
| | | | | | Umidade relativa do ar (%) | 62,4 | - | - | > 40 | Adequado |
| SALA DE AUDIÊNCIA | 18 | JUIZ | Químico | Não encontrado | Ruído dB (A) | 55,4 | 85 | Adequado | ≤ 65 | Adequado |
| | | | Biológico | Não encontrado | Temperatura (°C) | 23,8 | 30 | Adequado | 20 a 23 | Inadequado |
| | | | | | Iluminância (lux) | 910 | - | - | ~500 | Adequado |
| | | | | | Velocidade do ar (m/s) | 0,00 | - | - | < 0,75 | Adequado |
| | | | | | Umidade relativa do ar (%) | 65,1 | - | - | > 40 | Adequado |
| | 19 | ANALISTA JUDICIÁRIO | Químico | Não encontrado | Ruído dB (A) | 55,4 | 85 | Adequado | ≤ 65 | Adequado |
| | | | Biológico | Não encontrado | Temperatura (°C) | 23,8 | 30 | Adequado | 20 a 23 | Inadequado |
| | | | | | Iluminância (lux) | 1310 | - | - | ~500 | Adequado |
| | | | | | Velocidade do ar (m/s) | 0,00 | - | - | < 0,75 | Adequado |
| | | | | | Umidade relativa do ar (%) | 65,2 | - | - | > 40 | Adequado |
| GABINETE | 20 | JUIZ | Químico | Não encontrado | Ruído dB (A) | 55,4 | 85 | Adequado | ≤ 65 | Adequado |
| | | | Biológico | Não encontrado | Temperatura (°C) | 23,3 | 30 | Adequado | 20 a 23 | Inadequado |
| | | | | | Iluminância (lux) | 1065 | - | - | ~500 | Adequado |
| | | | | | Velocidade do ar (m/s) | 0,00 | - | - | < 0,75 | Adequado |
| | | | | | Umidade relativa do ar (%) | 64,1 | - | - | > 40 | Adequado |

[voltar]

PLANTA DO 2º PAVIMENTO (TIPO)

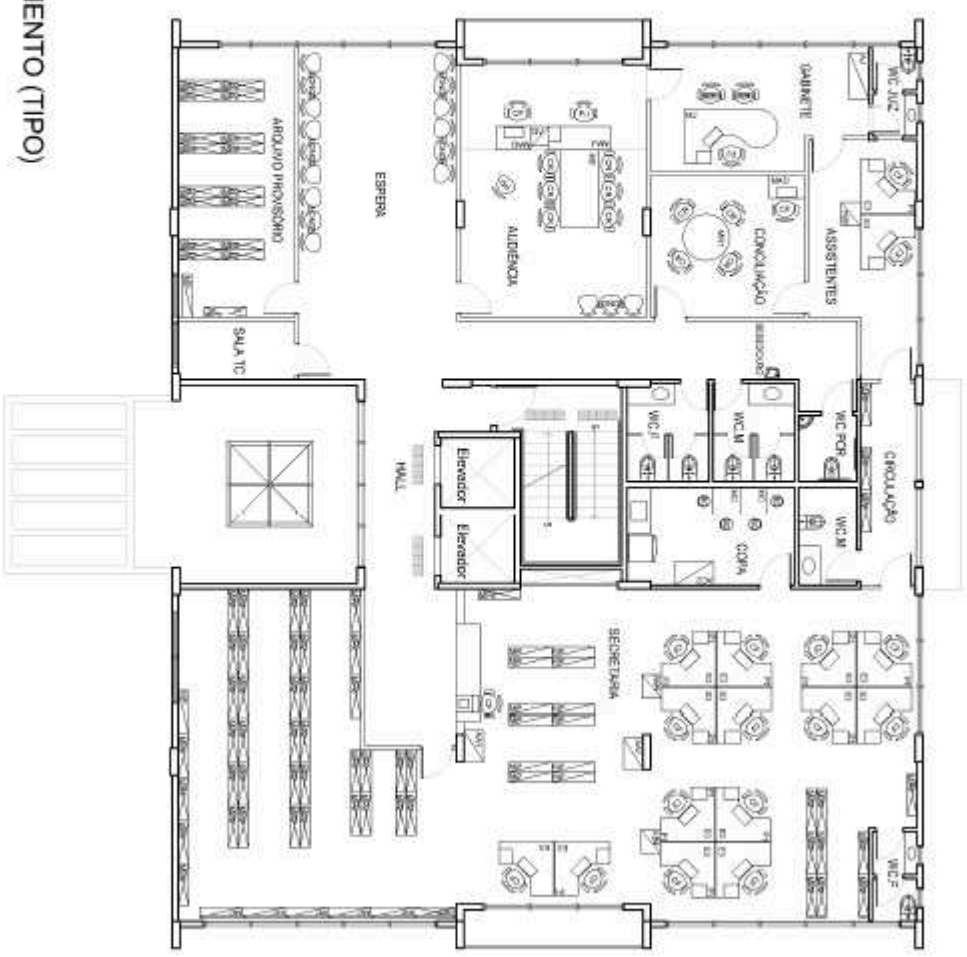


[voltar]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

| AVALIAÇÕES INDIVIDUAIS<br>FÓRUM DE DIADEMA<br>SETOR: 3ª VARA DO TRABALHO DE DIADEMA | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SUBSETOR | POSTO | CARGO | NR 15 | | | | | | NR 17 | |
| | | | AVALIAÇÃO QUALITATIVA | | AVALIAÇÃO QUANTITATIVA | | | | AVALIAÇÃO QUANTITATIVA | |
| | | | Risco avaliado | Conclusão | Índice avaliado | Valor aferido | Limite de Tolerância (NR 15) | Conclusão | Recomendado (NR 17) | Conclusão |
| SECRETARIA | 1 | SEM SERVIDOR | Químico | Não encontrado | Ruído dB (A) | 52,9 | 85 | Adequado | ≤ 65 | Adequado |
| | | | Biológico | Não encontrado | Temperatura (ºC) | 21,4 | 30 | Adequado | 20 a 23 | Adequado |
| | | | | | Iluminância (lux) | 1127 | - | - | ~500 | Adequado |
| | | | | | Velocidade do ar (m/s) | 0,00 | - | - | < 0,75 | Adequado |
| | | | | | Umidade relativa do ar (%) | 63,8 | - | - | > 40 | Adequado |
| | 2 | ANALISTA JUDICIÁRIO | Químico | Não encontrado | Ruído dB (A) | 52,9 | 85 | Adequado | ≤ 65 | Adequado |
| | | | Biológico | Não encontrado | Temperatura (ºC) | 21,4 | 30 | Adequado | 20 a 23 | Adequado |
| | | | | | Iluminância (lux) | 1802 | - | - | ~500 | Adequado |
| | | | | | Velocidade do ar (m/s) | 0,00 | - | - | < 0,75 | Adequado |
| | | | | | Umidade relativa do ar (%) | 63,8 | - | - | > 40 | Adequado |
| | 3 | TÉCNICO JUDICIÁRIO | Químico | Não encontrado | Ruído dB (A) | 52,9 | 85 | Adequado | ≤ 65 | Adequado |
| | | | Biológico | Não encontrado | Temperatura (ºC) | 21,4 | 30 | Adequado | 20 a 23 | Adequado |
| | | | | | Iluminância (lux) | 1802 | - | - | ~500 | Adequado |
| | | | | | Velocidade do ar (m/s) | 0,00 | - | - | < 0,75 | Adequado |
| | | | | | Umidade relativa do ar (%) | 63,8 | - | - | > 40 | Adequado |
| | 4 | SEM SERVIDOR | Químico | Não encontrado | Ruído dB (A) | 52,9 | 85 | Adequado | ≤ 65 | Adequado |
| | | | Biológico | Não encontrado | Temperatura (ºC) | 21,4 | 30 | Adequado | 20 a 23 | Adequado |
| | | | | | Iluminância (lux) | 1331 | - | - | ~500 | Adequado |
| | | | | | Velocidade do ar (m/s) | 0,00 | - | - | < 0,75 | Adequado |
| | | | | | Umidade relativa do ar (%) | 63,8 | - | - | > 40 | Adequado |
| | 5 | SEM SERVIDOR | Químico | Não encontrado | Ruído dB (A) | 52,9 | 85 | Adequado | ≤ 65 | Adequado |
| | | | Biológico | Não encontrado | Temperatura (ºC) | 21,4 | 30 | Adequado | 20 a 23 | Adequado |
| | | | | | Iluminância (lux) | 974 | - | - | ~500 | Adequado |
| | | | | | Velocidade do ar (m/s) | 0,0 | - | - | < 0,75 | Adequado |
| | | | | | Umidade relativa do ar (%) | 63,8 | - | - | > 40 | Adequado |
| | 6 | SEM SERVIDOR | Químico | Não encontrado | Ruído dB (A) | 52,9 | 85 | Adequado | ≤ 65 | Adequado |
| | | | Biológico | Não encontrado | Temperatura (ºC) | 21,4 | 30 | Adequado | 20 a 23 | Adequado |
| | | | | | Iluminância (lux) | 992 | - | - | ~500 | Adequado |
| | | | | | Velocidade do ar (m/s) | 0,00 | - | - | < 0,75 | Adequado |
| | | | | | Umidade relativa do ar (%) | 63,8 | - | - | > 40 | Adequado |
| | 7 | TÉCNICO JUDICIÁRIO | Químico | Não encontrado | Ruído dB (A) | 52,9 | 85 | Adequado | ≤ 65 | Adequado |
| | | | Biológico | Não encontrado | Temperatura (ºC) | 21,4 | 30 | Adequado | 20 a 23 | Adequado |
| | | | | | Iluminância (lux) | 875 | - | - | ~500 | Adequado |
| | | | | | Velocidade do ar (m/s) | 0,00 | - | - | < 0,75 | Adequado |
| | | | | | Umidade relativa do ar (%) | 63,8 | - | - | > 40 | Adequado |
| | 8 | TÉCNICO JUDICIÁRIO | Químico | Não encontrado | Ruído dB (A) | 52,9 | 85 | Adequado | ≤ 65 | Adequado |
| | | | Biológico | Não encontrado | Temperatura (ºC) | 21,4 | 30 | Adequado | 20 a 23 | Adequado |
| | | | | | Iluminância (lux) | 985 | - | - | ~500 | Adequado |
| | | | | | Velocidade do ar (m/s) | 0,00 | - | - | < 0,75 | Adequado |
| | | | | | Umidade relativa do ar (%) | 63,8 | - | - | > 40 | Adequado |
| | 9 | TÉCNICO JUDICIÁRIO | Químico | Não encontrado | Ruído dB (A) | 52,9 | 85 | Adequado | ≤ 65 | Adequado |
| | | | Biológico | Não encontrado | Temperatura (ºC) | 21,4 | 30 | Adequado | 20 a 23 | Adequado |
| | | | | | Iluminância (lux) | 985 | - | - | ~500 | Adequado |
| | | | | | Velocidade do ar (m/s) | 0,00 | - | - | < 0,75 | Adequado |
| | | | | | Umidade relativa do ar (%) | 63,8 | - | - | > 40 | Adequado |
| | 10 | TÉCNICO JUDICIÁRIO | Químico | Não encontrado | Ruído dB (A) | 52,9 | 85 | Adequado | ≤ 65 | Adequado |
| | | | Biológico | Não encontrado | Temperatura (ºC) | 21,4 | 30 | Adequado | 20 a 23 | Adequado |
| | | | | | Iluminância (lux) | 633 | - | - | ~500 | Adequado |
| | | | | | Velocidade do ar (m/s) | 0,00 | - | - | < 0,75 | Adequado |
| | | | | | Umidade relativa do ar (%) | 63,8 | - | - | > 40 | Adequado |
| | 11 | TÉCNICO JUDICIÁRIO | Químico | Não encontrado | Ruído dB (A) | 52,9 | 85 | Adequado | ≤ 65 | Adequado |
| | | | Biológico | Não encontrado | Temperatura (ºC) | 21,4 | 30 | Adequado | 20 a 23 | Adequado |
| | | | | | Iluminância (lux) | 760 | - | - | ~500 | Adequado |
| | | | | | Velocidade do ar (m/s) | 0,00 | - | - | < 0,75 | Adequado |
| | | | | | Umidade relativa do ar (%) | 63,8 | - | - | > 40 | Adequado |
| | 12 | TÉCNICO JUDICIÁRIO | Químico | Não encontrado | Ruído dB (A) | 52,9 | 85 | Adequado | ≤ 65 | Adequado |
| | | | Biológico | Não encontrado | Temperatura (ºC) | 21,4 | 30 | Adequado | 20 a 23 | Adequado |
| | | | | | Iluminância (lux) | 1056 | - | - | ~500 | Adequado |
| | | | | | Velocidade do ar (m/s) | 0,00 | - | - | < 0,75 | Adequado |
| | | | | | Umidade relativa do ar (%) | 63,8 | - | - | > 40 | Adequado |

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

| AVALIAÇÕES INDIVIDUAIS<br>FÓRUM DE DIADEMA<br>SETOR: 3ª VARA DO TRABALHO DE DIADEMA (continuação) | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SUBSETOR | POSTO | CARGO | NR 15 | | | | | | NR 17 | |
| | | | AVALIAÇÃO QUALITATIVA | | AVALIAÇÃO QUANTITATIVA | | | | AVALIAÇÃO QUANTITATIVA | |
| | | | Risco avaliado | Conclusão | Índice avaliado | Valor aferido | Limite de Tolerância (NR 15) | Conclusão | Recomendado (NR 17) | Conclusão |
| SECRETARIA | 13 | SEM SERVIDOR | Químico | Não encontrado | Ruído dB (A) | 52,9 | 85 | Adequado | ≤ 65 | Adequado |
| | | | Biológico | Não encontrado | Temperatura (°C) | 21,4 | 30 | Adequado | 20 a 23 | Adequado |
| | | | | | Iluminância (lux) | 1697 | - | - | ~500 | Adequado |
| | | | | | Velocidade do ar (m/s) | 0,00 | - | - | < 0,75 | Adequado |
| | | | | | Umidade relativa do ar (%) | 63,8 | - | - | > 40 | Adequado |
| | 14 | TÉCNICO JUDICIÁRIO | Químico | Não encontrado | Ruído dB (A) | 52,9 | 85 | Adequado | ≤ 65 | Adequado |
| | | | Biológico | Não encontrado | Temperatura (°C) | 21,4 | 30 | Adequado | 20 a 23 | Adequado |
| | | | | | Iluminância (lux) | 965 | - | - | ~500 | Adequado |
| | | | | | Velocidade do ar (m/s) | 0,00 | - | - | < 0,75 | Adequado |
| | | | | | Umidade relativa do ar (%) | 63,8 | - | - | > 40 | Adequado |
| | 15 | TÉCNICO JUDICIÁRIO | Químico | Não encontrado | Ruído dB (A) | 52,9 | 85 | Adequado | ≤ 65 | Adequado |
| | | | Biológico | Não encontrado | Temperatura (°C) | 21,4 | 30 | Adequado | 20 a 23 | Adequado |
| | | | | | Iluminância (lux) | 965 | - | - | ~500 | Adequado |
| | | | | | Velocidade do ar (m/s) | 0,00 | - | - | < 0,75 | Adequado |
| | | | | | Umidade relativa do ar (%) | 63,8 | - | - | > 40 | Adequado |
| | 16 | ANALISTA JUDICIÁRIO | Químico | Não encontrado | Ruído dB (A) | 52,9 | 85 | Adequado | ≤ 65 | Adequado |
| | | | Biológico | Não encontrado | Temperatura (°C) | 21,4 | 30 | Adequado | 20 a 23 | Adequado |
| | | | | | Iluminância (lux) | 701 | - | - | ~500 | Adequado |
| | | | | | Velocidade do ar (m/s) | 0,00 | - | - | < 0,75 | Adequado |
| | | | | | Umidade relativa do ar (%) | 63,8 | - | - | > 40 | Adequado |
| BALCÃO | 17 | TÉCNICO JUDICIÁRIO | Químico | Não encontrado | Ruído dB (A) | 52,9 | 85 | Adequado | ≤ 65 | Adequado |
| | | | Biológico | Não encontrado | Temperatura (°C) | 21,4 | 30 | Adequado | 20 a 23 | Adequado |
| | | | | | Iluminância (lux) | 701 | - | - | ~500 | Adequado |
| | | | | | Velocidade do ar (m/s) | 0,00 | - | - | < 0,75 | Adequado |
| | | | | | Umidade relativa do ar (%) | 63,8 | - | - | > 40 | Adequado |
| SALA DE AUDIÊNCIA | 18 | JUIZ | Químico | Não encontrado | Ruído dB (A) | 40,9 | 85 | Adequado | ≤ 65 | Adequado |
| | | | Biológico | Não encontrado | Temperatura (°C) | 22,8 | 30 | Adequado | 20 a 23 | Adequado |
| | | | | | Iluminância (lux) | 1425 | - | - | ~500 | Adequado |
| | | | | | Velocidade do ar (m/s) | 0,00 | - | - | < 0,75 | Adequado |
| | | | | | Umidade relativa do ar (%) | 64,0 | - | - | > 40 | Adequado |
| | 19 | ANALISTA JUDICIÁRIO | Químico | Não encontrado | Ruído dB (A) | 40,9 | 85 | Adequado | ≤ 65 | Adequado |
| | | | Biológico | Não encontrado | Temperatura (°C) | 22,8 | 30 | Adequado | 20 a 23 | Adequado |
| | | | | | Iluminância (lux) | | - | - | ~500 | Inadequado |
| | | | | | Velocidade do ar (m/s) | | - | - | < 0,75 | Adequado |
| | | | | | Umidade relativa do ar (%) | | - | - | > 40 | Inadequado |
| GABINETE | 20 | JUIZ | Químico | Não encontrado | Ruído dB (A) | 52,9 | 85 | Adequado | ≤ 65 | Adequado |
| | | | Biológico | Não encontrado | Temperatura (°C) | 21,4 | 30 | Adequado | 20 a 23 | Adequado |
| | | | | | Iluminância (lux) | 701 | - | - | ~500 | Adequado |
| | | | | | Velocidade do ar (m/s) | 0,00 | - | - | < 0,75 | Adequado |
| | | | | | Umidade relativa do ar (%) | 63,8 | - | - | > 40 | Adequado |

[voltar]

PLANTA DO 3º PAVIMENTO

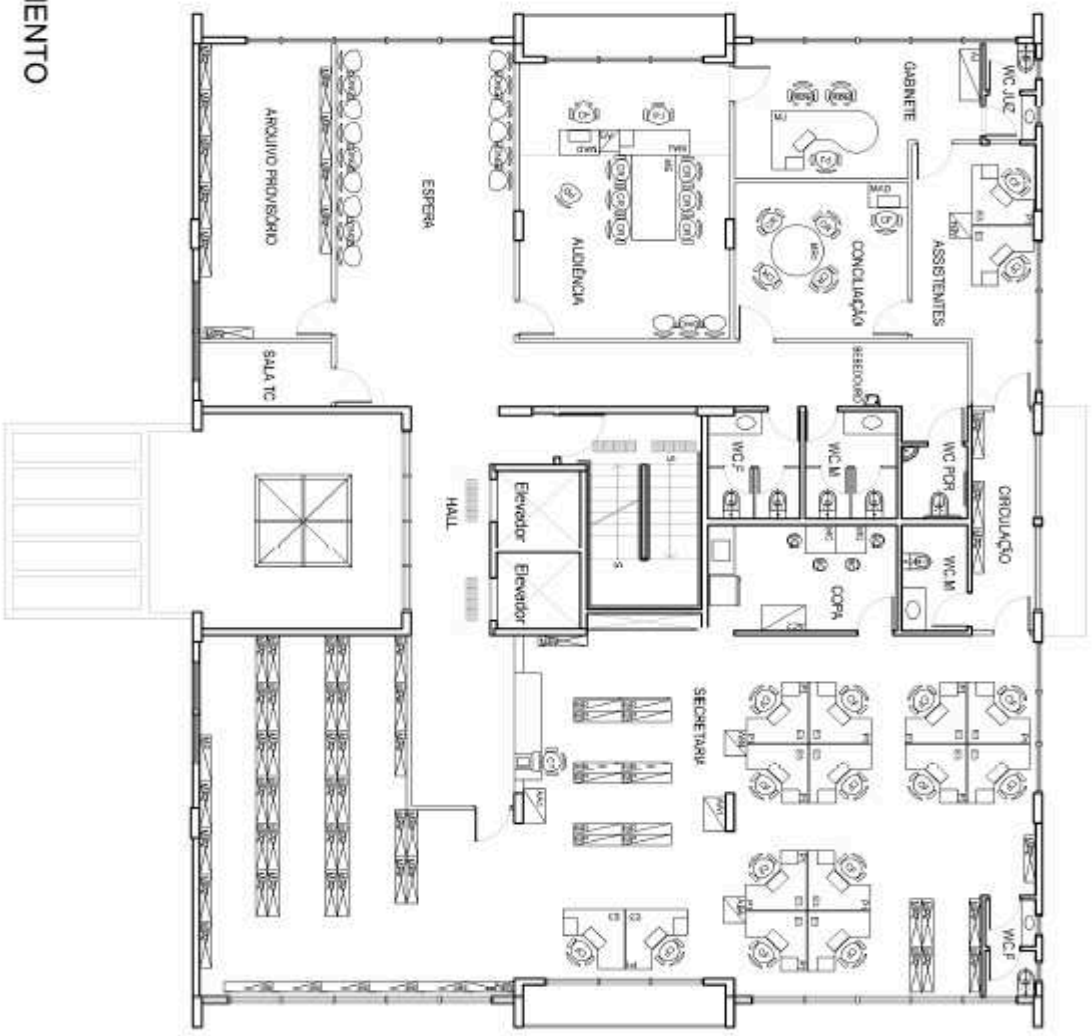


[voltar]

## ANEXO II. GLOSSÁRIO

**Acidente de Trabalho:** Aquele que acontece no exercício do trabalho a serviço da empresa, provocando lesão corporal ou perturbação funcional podendo causar morte, perda ou redução permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.

**Agentes físicos:** ruído, vibração, temperaturas extremas, pressão atmosférica anormal, radiação ionizante, radiação não ionizante, infrassom e ultrassom.

**Agentes químicos:** substâncias, compostos ou produtos químicos que podem ser absorvidos pelo organismo pela via respiratória, através da pele ou por ingestão, nas formas de: poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases e vapores.

**Agentes biológicos:** são aqueles que se apresentam nas formas de microrganismos e parasitas infecciosos vivos e suas toxinas, tais como: bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários e vírus, entre outros.

**Decibel (dB):** décima parte do Bel, unidade de intensidade sonora no Sistema Internacional de Unidades**.**

**Doença do trabalho:** Doença causada pelas condições do trabalho.

**Doença ocupacional:** Doença relacionada à atividade desempenhada pelo trabalhador ou às condições de trabalho às quais ele está submetido.

**Doença profissional:** Doença provocada pelo tipo de trabalho.

**Grupo de Exposição Similar (GES):** Grupo de trabalhadores que experimentam situações de exposição semelhantes de forma que o resultado fornecido pela avaliação da exposição de qualquer trabalhador desse grupo seja representativo da exposição dos demais trabalhadores.

**Limites de Tolerância:** define a concentração ou intensidade máxima ou mínima, de substâncias ou níveis de agentes, físicos ou químicos, que representam condições sob as quais se acredita que a maioria dos trabalhadores podem permanecer expostos repetidamente diariamente sem sofrer efeitos lesivos à saúde. No Brasil, esses limites são normatizados pela NR 15.

**Norma Regulamentadora (NR):** As NR são elaboradas por comissão tripartite, incluindo governo, empregados e empregadores e publicadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego. São em número de 36.

**Risco:** Possibilidade real ou potencial capaz de causar lesão e ou morte, danos ou perdas patrimoniais, interrupção de processo de produção ou de afetar a comunidade ou o meio ambiente.

**Riscos ambientais:** para efeito da NR-9 (item 9.1.5) são considerados riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos existente nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

**Riscos Ergonômicos de natureza biomecânica:** relacionam-se às características da anatomia humana, antropometria, fisiologia e biomecânica em relação à atividade física, incluindo o estudo de postura e gestos laborais, transporte e manuseio de materiais (cargas), repetitividade, mobiliário, leiautes, condições ambientais, bem como projetos de posto de trabalho, segurança e saúde.

## ANEXO III. SIGLAS

**ACGIH –** American Conference of Governmental Industrial Hygienists

**EPC –** Equipamento de Proteção Coletiva

**EPI –** Equipamento de Proteção Individual

**FUNDACENTRO –** Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Medicina e Segurança do Trabalho

**GES –** Grupo de Exposição Similar

**LT –** Limite de Tolerância

**NR –** Norma Regulamentadora

**OIT –** Organização Internacional do Trabalho

**PCMSO –** Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

**PPRA –** Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

**SESMT** – Seção de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho

**SMS –** Segurança, Meio Ambiente e Saúde.

| **O documento original está disponível na Seção de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho** | |
|---|---|
| **Montagem:**<br><br>Seção de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT | **Aprovação:**<br><br>_____<br>Administração |
| **Este documento, quando impresso, só é válido com assinatura original.** | |

## QUADRO I - CONTROLE DE REVISÕES

| **QUADRO DE CONTROLE DE REVISÕES** | | | |
|---|---|---|---|
| **DATA** | **REVISÃO** | **DESCRIÇÃO** | **MOTIVO** |
| **2017** | **-** | INICIAL | **1** |
| **2018** | **1ª** | REVISADO | **1** |
| **2019** | **2ª** | REVISADO | **1** |

1 - Atendimento à legislação
2 - Incorporação de nova atividade
3 - Alteração de metodologia
4 - Melhoria do processo
5 - Mudança de ambiente físico